

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**GESTÃO DO DESPORTO EM JUIZ DE FORA: UMA ANÁLISE SOBRE O
POTENCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARTICIPATIVAS**

MARCELO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA

JUIZ DE FORA
2018

MARCELO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA

GESTÃO DO DESPORTO EM JUIZ DE FORA: UMA ANÁLISE SOBRE O
POTENCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARTICIPATIVAS

Monografia apresentada pelo acadêmico Marcelo Domingos Oliveira Silva ao curso de Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Virgílio César da Silva e Oliveira

JUIZ DE FORA
FACC/UFJF
2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente, e eternamente, a Deus pela proteção, iluminação e saúde, elementos necessários e suficientes para vencer todos os obstáculos da vida.

À minha mãe Leila por proporcionar-me todo o apoio e aporte, inclusive financeiro, para a minha educação, mesmo com recursos limitados. Embora há aproximadamente doze anos já não necessite de parte de sua renda, jamais esquecerei tudo que fez e passou por mim.

À minha família, principalmente à minha tia Maria, que também proveu recursos para que eu pudesse estudar quando mais jovem, e ao meu tio Paulo, por sua “pressão” por me ver formado.

À minha saudosa vó Trindade, que mesmo não estando mais entre nós, estaria, com certeza, orgulhosa de mim. Agradeço, póstuma e eternamente, pelos conselhos e por destinar parte de sua renda de aposentada para proporcionar-me estudo e educação.

À minha amiga e namorada Gislene pela paciência e pela compreensão da importância deste Trabalho de Conclusão de Curso para mim.

Ao meu professor/orientador Virgílio pelo apoio, pela paciência e pela confiança de assumir o desafio desse trabalho, mesmo não sendo um tema de seu total domínio. Sem a sua orientação e auxílio talvez este TCC nunca se concretizasse nesses moldes.

A todos os professores da FACC pela paciência, pela transmissão de conhecimento e pela contribuição ao meu enriquecimento como estudante e cidadão.

A todos os membros da minha turma do ano de 2012, período noturno, pelos momentos de felicidade e diversão, e também pelos “apertos” passados nas semanas de provas.

A todas as outras pessoas, colegas de outros cursos, servidores, professores de outras disciplinas e funcionários, que contribuíram para o enriquecimento da minha vida acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Termo de Declaração de Autenticidade de Autoria

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, que meu Trabalho de Conclusão de Curso é original, de minha única e exclusiva autoria e não se trata de cópia integral ou parcial de textos e trabalhos de autoria de outrem, seja em formato de papel, eletrônico, digital, audiovisual ou qualquer outro meio. Declaro ainda ter total conhecimento e compreensão do que é considerado plágio, não apenas a cópia integral do trabalho, mas também parte dele, inclusive de artigos e/ou parágrafos, sem citação do autor ou de sua fonte. Declaro por fim, ter total conhecimento e compreensão das punições decorrentes da prática de plágio, através das sanções civis previstas na lei do direito autoral¹ e criminais previstas no Código Penal², além das cominações administrativas e acadêmicas que poderão resultar em reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2018.

Nome do discente

¹ LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

² Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao ____ dia do mês de _____ de _____, nas dependências da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, reuniu-se a banca examinadora formada pelos professores abaixo assinados para examinar o Trabalho de Conclusão de Curso de _____, discente regularmente matriculado(a) no Bacharelado em Administração sob o número _____, intitulado _____.

Após a apresentação e consequente deliberação, a banca examinadora se reuniu em sessão fechada, considerando o (a) discente _____ (aprovado(a)/reprovado(a)). Tal conceito deverá ser lançado em seu histórico escolar quando da entrega da versão definitiva do trabalho, impressa e em meio digital.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Prof.
Orientador(a)

Prof.

Prof.

LISTA DE ABREVIATURAS

SNE - Sistema Nacional do Esporte
ME - Ministério do Esporte
CND - Conselho Nacional de Desportos
CRD - Conselhos Regionais Desportivos
CNE - Conselho Nacional do Esporte
INDESP - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
PELC - Projeto Esporte e Lazer da Cidade
PST - Programa Segundo Tempo
PEC - Proposta de Emenda à Constituição
FUNDESPORTE - Fundo Nacional do Esporte
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ESTADIC - Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
MUNIC - Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Municipais
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
FUMAPE - Fundo Municipal de Apoio ao Esporte
SEL - Secretaria de Esporte e Lazer
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
MP - Ministério Público

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - Tipos de estrutura organizacional esportiva encontrada nos Estados | 32 |
| Quadro 2 - Escolaridade dos gestores estaduais da área de esportes..... | 33 |
| Quadro 3 - Estados com conselhos e/ou fundos relacionados à política esportiva | 36 |
| Quadro 4 - Ações, projetos e programas na área do esporte escolar nos estados..... | 39 |
| Quadro 5 - Ações, projetos e programas na área do esporte de rendimento nos estados | 40 |
| Quadro 6 - Ações, projetos e programas na área do esporte de lazer nos estados | 40 |
| Quadro 7 - Síntese das informações sobre a política de esporte nos municípios | 44 |
| Quadro 8 - Comparativo entre as características relacionadas à política de esporte mais presentes nos municípios brasileiros e as características encontradas em Juiz de Fora..... | 47 |
| Quadro 9 - Características do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora | 60 |
| Quadro 10 - Boas práticas e práticas limitadas do CMD de Juiz de Fora | 63 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1-Tipos de estrutura organizacional de gestão esportiva encontrada nos municípios..... | 32 |
| Gráfico 2-Vínculo empregatício das pessoas relacionadas à política de esporte nos estados..... | 34 |
| Gráfico 3-Vínculo empregatício das pessoas relacionadas à política de esporte nos municípios..... | 34 |
| Gráfico 4-Legislação e outros instrumentos legais nos municípios | 35 |
| Gráfico 5-Sistema Municipal de Esporte..... | 36 |
| Gráfico 6-Municípios com conselhos e/ou fundos relacionados à política esportiva | 37 |
| Gráfico 7 - Convênios ou parcerias realizadas nos municípios..... | 39 |
| Gráfico 8 - Ações, projetos e programas na área do esporte escolar nos municípios | 41 |
| Gráfico 9- Ações, projetos e programas na área do esporte de rendimento nos municípios.... | 42 |
| Gráfico 10 - Ações, projetos e programas na área do esporte de lazer nos municípios | 42 |

RESUMO

Este trabalho busca compreender a estrutura de gestão do desporto em Juiz de Fora (conselho gestor, plano municipal e fundo financeiro) e como esta estrutura contribui para a constituição de políticas públicas participativas. Para tanto, o referencial teórico é composto por elementos sobre: a história do esporte como política pública no Brasil, os sistemas locais de políticas públicas, os conselhos gestores, e a importância do diálogo e das rotinas de deliberação intraconselho para a efetiva participação popular. A metodologia utilizada foi a pesquisa documental sobre fontes relacionadas ao desporto municipal (legislações, regimento interno, atas de reuniões, entre outras), além de entrevistas com membros do conselho municipal. Os resultados obtidos permitem concluir que a estrutura de gestão do desporto no município de Juiz de Fora possui conselho municipal, fundo associado, sistema municipal e secretaria, não existindo, porém, plano municipal. Essa estrutura tem grande potencial de contribuição para constituição de políticas públicas participativas na área do esporte, principalmente após a elaboração do plano municipal, porém, atualmente, essa contribuição é bem escassa, quase inexistente.

Palavras-chave: esporte; políticas públicas; conselho gestor municipal; participação social

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| LISTA DE ABREVIATURAS..... | 6 |
| LISTA DE QUADROS | 7 |
| LISTA DE GRÁFICOS..... | 8 |
| RESUMO | 9 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO..... | 11 |
| 2.1 O Sistema Nacional do Esporte..... | 11 |
| 2.2 Sistemas locais de políticas públicas | 21 |
| 2.3 - O diálogo e as rotinas de deliberação intraconselho | 24 |
| 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 28 |
| 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO | 31 |
| 4.1 – Gestão do desporto no Brasil..... | 31 |
| 4.2 – Gestão do desporto no município de Juiz de Fora..... | 46 |
| 4.3 – Análise do panorama local e seu potencial de construção de políticas públicas participativas..... | 61 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 65 |
| 6 REFERÊNCIAS | 68 |
| 7 APÊNDICE | 76 |

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas três décadas, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil tem vivenciado o aumento da importância das políticas públicas, tanto por parte da sociedade, que cada vez mais entende os seus direitos, quanto do Estado, que vem, lentamente, compreendendo o seu papel de garantir esses direitos aos cidadãos. Nesse âmbito, áreas essenciais como a saúde, a educação e a assistência social ganharam força e relevância como direitos e, conseqüentemente, como políticas públicas.

Entretanto, outras políticas públicas vêm recebendo atenção cada vez maior, como é o caso do esporte, garantido como direito a todos os cidadãos na Carta Magna. Esse crescimento explica-se, também, pelos grandes eventos esportivos realizados no Brasil a partir dos anos 2000, principalmente a Copa do Mundo de futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Porém, é inegável que o reconhecimento da importância do esporte para a vida de todos aumenta ano após ano, seja pelos benefícios proporcionados à saúde, pelo lazer, pela inclusão social, ou por outros motivos.

Nesse sentido, o esporte, como todas as políticas públicas, necessita de investimentos, por parte do Estado, para ser garantido como direito, e fiscalização e participação, por parte dos cidadãos, para que haja prestação de contas e para que as ações mantenham coerência com os anseios da sociedade.

Para tanto é necessário que os três níveis federativos, federal, estadual e municipal, estejam alinhados para a efetividade das políticas públicas. Esse engajamento torna-se ainda mais complexo num estado com elevado número de municípios, como é o caso de Minas Gerais, o primeiro estado do Brasil em número de municípios, 853, que correspondem a 15,3% do total de municípios brasileiros.

Entre os municípios do estado de Minas Gerais, Juiz de Fora destaca-se pela sua influência na região da Zona da Mata – seja pela sua localização privilegiada, próxima a duas capitais importantes, Belo Horizonte e Rio de Janeiro; seja pela sua relevante atividade econômica ou, ainda, pela sua ampla rede de ensino superior. Todos esses fatores contribuem para que o município de Juiz de Fora atraia pessoas, de todas as idades, com o objetivo de trabalhar, de estudar e de residir, sendo necessário grande esforço na condução de políticas públicas, incluindo a política pública de esporte.

Reconhecendo a importância desse tema, este trabalho apresenta o seguinte problema de pesquisa: qual o potencial da estrutura de gestão do desporto no município de Juiz de Fora para consolidação de políticas públicas participativas?

Para auxiliar a busca pela resposta do problema de pesquisa foi traçado o objetivo geral do estudo, a saber: compreender a estrutura de gestão do desporto em Juiz de Fora e analisar seu potencial de contribuição para constituição de políticas públicas participativas no município.

Tal objetivo foi desmembrado em três objetivos específicos:

- a) Caracterizar a área de desportos como segmento de política pública no Brasil;
- b) Detalhar a estrutura de gestão do desporto no município de Juiz de Fora;
- c) Analisar a contribuição potencial da estrutura local de gestão do desporto no que diz respeito à constituição de políticas públicas participativas em Juiz de Fora

A pesquisa realizada é relevante pelos seguintes aspectos: ela busca compreender a estrutura de gestão (local) de um segmento de política pública cujos estudos não são muito comuns no campo da Administração Pública e ela pretende entender o potencial de contribuição do sistema local de gestão do desporto para constituição de políticas públicas participativas, favorecendo a manutenção de boas práticas e a revisão de ações que restringem a participação social nesse segmento de ação estatal.

Dessa forma, para atender a esses pontos, este trabalho possui, além desta introdução, mais cinco seções. A próxima diz respeito ao referencial teórico, formulado a partir da leitura de diversas fontes relacionadas ao tema. A terceira descreve os procedimentos metodológicos usados para a coleta das informações. A quarta seção traz a apresentação e a discussão dos resultados alcançados. A quinta sintetiza os resultados, apresenta as considerações finais e revela a resposta do problema de pesquisa. Por fim, a sexta seção menciona as referências utilizadas no estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção será apresentada a teoria que embasa todo o trabalho e que permitirá analisar os resultados empíricos. Inicialmente serão apresentadas informações sobre o Sistema Nacional do Esporte, abordando o Conselho Nacional do Esporte, a Política Nacional do Esporte e o Fundo Nacional do Esporte. Logo após, será feita uma abordagem sobre os sistemas locais de políticas públicas. Por último, será debatida a importância do diálogo e das rotinas de deliberação intraconselho.

2.1 O Sistema Nacional do Esporte

Antes de adentrar a discussão sobre o Sistema Nacional do Esporte (SNE), é interessante conceituar o termo sistema, de forma genérica, independente de particularidades das diferentes áreas do conhecimento às quais um sistema possa pertencer, tais como biologia, política, física, entre tantas outras. Segundo Saviani (1996, p.80) apud Godoy (2013, p.76) “Sistema é a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante”. Assim, de forma simplificada, um sistema pode ser entendido como um conjunto organizado de elementos que cooperam, interagem e trocam informações entre si, em busca de um fim comum.

Dessa forma o Sistema Nacional do Esporte reúne todas as entidades públicas e privadas nos três níveis, federal, estadual e municipal, relacionadas ao esporte no país, com o objetivo de garantir o acesso de toda sociedade, sem distinção de qualquer espécie, a atividades esportivas. O esporte, além de proporcionar lazer e bem estar, auxilia na prevenção de doenças, promove a saúde, ajuda áreas relacionadas à educação, pode amenizar a situação de risco social pelos quais muitas crianças e adolescentes passam, entre outros. Apesar de todos esses benefícios que o esporte pode trazer, devido aos grandes eventos esportivos realizados no Brasil nos últimos anos, Jogos Pan-Americanos, Copa das Confederações de Futebol, Copa do Mundo de Futebol, Jogos Olímpicos e Paralímpicos, a atenção, e conseqüentemente os investimentos financeiros, foi direcionada ao esporte de alto rendimento, constituídos por atletas de elevado nível que buscam seus melhores resultados em competições de nível mundial. Não se pretende negar ou diminuir a importância desses grandes eventos esportivos, porém, é de suma importância atentar para a necessidade de um sistema que abranja as entidades envolvidas com o esporte, nos três níveis federativos, estreitando os seus laços, com vias a garantir o acesso ao esporte a todos.

O Sistema Nacional do Esporte, tema deste tópico, trata do novo modelo que está sendo (re)construído, com base nas definições das três edições da Conferência Nacional do Esporte, promovidas pelo Ministério do Esporte, nos anos de 2004, 2006 e 2010. O Ministério do Esporte (ME) foi criado a partir da medida provisória nº 103, de primeiro de janeiro de 2003, que dividiu em dois, os Ministérios do Esporte e do Turismo, demonstrando um claro fortalecimento do setor de esporte no Brasil. Foram convocadas conferências municipais de onde surgiram propostas e foram eleitos representantes para as conferências estaduais, e estas de forma similar, forneceram questões para debate e delegados para a etapa nacional.

A primeira Conferência Nacional do Esporte aconteceu entre os dias 17 e 20 de junho de 2004 e teve o tema “Esporte, Lazer e desenvolvimento humano”. No relatório final desta conferência, além da aprovação da nova Política Nacional do Esporte, que será vista mais à frente neste trabalho, consta a resolução de criação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer com vias a “unificar a ação do conjunto dos atores compreendidos no segmento do esporte e do lazer em todo o território nacional” (BRASIL, 2004).

É importante notar a diferença entre os dois tipos de sistema, o atual e o proposto. No primeiro o foco é o esporte de alto rendimento. Já no segundo, a preocupação é a unificação de todos os atores envolvidos com o esporte no Brasil, conselhos, secretarias, ministérios, fundações, autarquias, empresas privadas, entre outros, em todas as esferas, municipal, estadual e federal, de forma que as práticas esportivas sejam possíveis a todas as pessoas do Brasil, sem qualquer tipo de distinção.

Em relação aos objetivos do Sistema Nacional do Esporte e Lazer podem-se citar com base no relatório final da I Conferência Nacional do Esporte:

- 1 - Promover a cidadania esportiva e de lazer, na sua dimensão científica, política e tecnológica, com ênfase nas pesquisas referenciadas socialmente;
- 2 - Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira;
- 3 - Descentralizar a gestão das políticas públicas de esporte e lazer;

Os objetivos acima demonstram a preocupação em promover o esporte e o lazer a todos os membros da sociedade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos mesmos. O caminho que o novo SNE trilha é bem diferente do antigo, uma vez que a intenção do primeiro é formar cidadãos e a do segundo formar atletas. Outro ponto relevante é a descentralização da gestão das políticas públicas de esporte e lazer, que resulta numa maior

autonomia aos Estados e municípios, esferas mais próximas, e por isso mais capazes de fiscalizar e interferir, quando necessário, nas políticas.

A segunda edição da Conferência Nacional do Esporte ocorreu entre os dias 4 e 7 de maio de 2006 e foi intitulada “Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer”. Esta conferência ocorreu nos mesmos moldes da sua antecessora, mas os debates e as propostas perpassaram quatro eixos do Sistema Nacional do Esporte a saber.

O primeiro eixo, denominado **Estrutura: Organização, agentes e competências**, define os direitos e responsabilidades de todos os agentes integrantes do Sistema Nacional do Esporte. O segundo eixo, **Recursos Humanos e Formação**, diz respeito ao cuidado na seleção e formação de pessoas envolvidas no Sistema Nacional do Esporte devido às características diversas e plurais do esporte e do lazer. O terceiro eixo, intitulado **Gestão e Controle Social**, diz respeito à participação popular e o respectivo controle por parte da sociedade dos atos das entidades públicas e privadas que compõem o sistema. O último eixo refere-se ao **Financiamento** que é de suma importância para que seja possível, a todas as pessoas, a prática de atividades esportivas.

Outro ponto importante dessa conferência destacada em seu texto final são os tipos de esportes definidos e a relação entre eles:

“O Sistema Nacional de Esporte e Lazer compreende o esporte educacional, o esporte de participação e o esporte de alto rendimento, não excludentes entre si, articulados de forma equânime em uma estrutura aberta, democrática e descentralizada que envolve os municípios, os estados e a união, nos âmbitos público e privado, primando pela participação de toda a sociedade”(BRASIL, 2006).

Mais uma vez é possível notar uma clara diferença entre o sistema em vigor e o novo Sistema Nacional de Esporte que está sendo (re)construído, já que este não se atém apenas ao esporte de rendimento, mas contempla também o educacional, praticado nas instituições de ensino, e o de participação, que abrange as pessoas que praticam esporte pelos mais diferentes motivos, desde a interação social até os benefícios à saúde. Além disso, é ressaltada novamente a importância da participação social como fundamental para o efetivo funcionamento do Sistema Nacional do Esporte.

A terceira edição da Conferência Nacional do Esporte aconteceu entre os dias 3 e 6 de junho de 2010, rompendo desta forma com a periodicidade bienal das duas edições anteriores. Com o tema “Plano Decenal do Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais”, esta conferência trouxe dez linhas estratégicas e apenas uma dizia respeito

ao Sistema Nacional do Esporte, tão debatido nas versões anteriores da conferência, sem nenhuma grande novidade que já não tivesse sido debatida nas duas primeiras conferências, como a elaboração de um projeto de lei do Sistema Nacional do Esporte.

Esta última edição da Conferência Nacional do Esporte privilegiou o esporte de alto rendimento, deixando, assim, de avançar na questão do Sistema Nacional do Esporte. Por um lado a maior atenção dos debates ocorridos nesta conferência aos esportes de alto rendimento explica-se pelos grandes eventos esportivos que se realizariam no país nos próximos anos, como a Copa do Mundo de futebol, em 2014, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, em 2016. Mas a (re) criação do Sistema Nacional do Esporte é fundamental para que o Brasil tenha uma política de esporte que abranja toda a sociedade, de forma a democratizar o acesso, formando desta forma uma cultura esportiva, que poderá levar, a médio e longo prazo, aos resultados esperados de inclusão, de participação e controle social e conseqüentemente, também, à melhora dos esportes de alto rendimento.

O Sistema Nacional do Esporte tem como objetivo estreitar o vínculo entre as entidades públicas e privadas, nos três níveis federais, possibilitando, desta maneira, a oferta e a garantia do esporte como direito de todos os cidadãos. Outros instrumentos vão ao encontro do mesmo objetivo e auxiliam também no aumento da participação social e da cidadania. São eles o Conselho Nacional do Esporte, a Política Nacional do Esporte e o Fundo Nacional do Esporte, mais bem detalhados nas próximas seções.

a-) Conselho Nacional do Esporte

A existência de conselhos no Brasil não chega a ser uma novidade, algumas instituições já se organizavam desta forma no século XX. Mas foi a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que os conselhos ganharam maior importância, como órgãos de deliberação, normatização e assessoramento, além de mecanismos de participação e controle social.

Em relação às atribuições e possibilidades dos conselhos, Oliveira (2009, p.85) cita como sendo “análise crítica e a tomada de decisões sobre políticas públicas, a promoção do controle social e da responsabilização dos governantes (*accountability*), o apoio à melhoria quantitativa e qualitativa da participação e a democratização de processos estatais.”

Em 1941 é criado o primeiro órgão responsável pelo esporte no Brasil, o Conselho Nacional de Desportos (CND), que tinha como missão “orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país” (BRASIL, 1941). Criado em pleno Estado Novo (1937

a 1945) o CND serviu para formalizar a intervenção direta do Estado, autoritário e centralizador, no esporte nacional, assim como ocorreu também em vários outros setores. Há ainda a criação dos Conselhos Regionais Desportivos (CRD), com atuação semelhante ao CND, só que em níveis locais.

Durante o regime militar (1964 a 1985), mais precisamente em 1975, o Conselho Nacional de Desportos ganha ainda mais poder na condução do esporte nacional e o alto rendimento é eleito como a modalidade a ser incentivada com o objetivo, entre outros, de utilizar possíveis êxitos dos atletas como propaganda do governo, tal como a seleção brasileira de futebol após a conquista do tricampeonato mundial na Copa do Mundo de 1970, no México³.

Mesmo após a Constituição Federal de 1988, e o conseqüente aumento de importância dos conselhos, tanto em nível nacional como em nível estadual e municipal, somente em 18 de abril de 2002, através do decreto nº 4.201, foi criado o atual Conselho Nacional do Esporte como órgão de deliberação, normatização e assessoramento e com os objetivos de: “buscar o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade física para toda a população, bem como a melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto nacional.” (BRASIL, 2002).

O decreto nº 7.984 de 8 de abril de 2013, em seu artigo 11, dispõe sobre as competências do Conselho Nacional do Esporte, das quais destacam-se: “III - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas de inclusão social através do esporte; IX - propor ações para incentivar boas práticas de gestão corporativa, de equilíbrio financeiro, de competitividade desportiva e de transparência na administração do desporto nacional; X - apoiar projetos que democratizem o acesso da população à atividade física e às práticas desportivas” (BRASIL, 2013).

Pode-se perceber que o atual Conselho Nacional do Esporte, ao menos em tese, possui como características a busca pela melhora da gestão esportiva no Brasil, administrativa e financeira, a transparência e a prestação de contas por parte dos responsáveis pelo esporte em todos os níveis federativos e a democratização do esporte visando atingir toda a sociedade, aumentando assim a participação popular e conseqüentemente o controle social.

³ João Saldanha, técnico que classificou a seleção brasileira para a Copa do Mundo de Futebol de 1970 no México, não acatou as mudanças na escalação do time sugeridas pelo presidente Médici, além disso, era considerado subversivo, sendo inclusive investigado pelo Departamento de Ordem Política e Social (Dops), órgão de repressão da ditadura militar. João Saldanha foi demitido antes da copa, a seleção brasileira conquistou o tricampeonato, e, em seu discurso, o presidente cravou a frase que tornou-se slogan do governo: “Ninguém segura este país” (Jornal O Globo, 2004).

b-) A Política Nacional do Esporte

A primeira tentativa de regulamentação do esporte no Brasil aconteceu com o Decreto-Lei nº 3.199 de 14 de abril de 1941. Este decreto estabelecia como o esporte nacional deveria ser organizado e estruturado em todo o país. Foi criado o Conselho Nacional de Desportos (CND), como visto anteriormente, órgão máximo do esporte e representante do poder autoritário do governo do Estado Novo (1937 a 1945). Todas as atividades esportivas deveriam estar de acordo com os padrões do CND e deveriam ser registradas para poderem ser realizadas. O esporte foi alocado no Ministério da Educação e Saúde e sofria intervenção direta do Estado através do Conselho Nacional de Desportos.

Em 8 de outubro de 1975, durante a ditadura militar (1964 a 1985) foi decretada a lei nº 6.251 (BRASIL, 1975), que em moldes gerais não alterou muito a lei anterior, mas serviu para aumentar, ainda mais, o poder do Conselho Nacional de Desportos e conseqüentemente a influência estatal no setor esportivo. O esporte foi transferido para o Ministério da Educação e Cultura e, como modalidade prioritária, foram escolhidas as atividades esportivas de alto rendimento.

Após a promulgação da Constituição Federal Brasileira em 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988), o esporte muda de patamar definitivamente. Ao ser contemplado pela Constituição em seu texto, o esporte alcança a categoria de direito de todos os brasileiros, sem exceção, e como tal, o Estado tem o dever de criar condições suficientes para que todas as pessoas possam praticá-lo e a sociedade tem a responsabilidade de fiscalizar as ações estatais, principalmente no que tange aos gastos públicos. Abaixo, o artigo 217 da Constituição Federal Brasileira de 1988 detalha:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º. - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça

desportiva, regulada em lei.

§ 2º. - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º. - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (BRASIL, 1988)

Verifica-se neste artigo da Constituição Federal o reposicionamento do poder estatal ao observar a autonomia das entidades esportivas quanto às suas organizações, ao contrário do que acontecia até então, quando o Estado interferia diretamente nas instituições esportivas e, conseqüentemente, no esporte como um todo. A função do Estado de garantidor do esporte como direito de todos os cidadãos está claro quando da destinação de recursos públicos para promoção do desporto nacional. O texto cita dois tipos de esporte, educacional, que é prioritário, e o de rendimento, mas pode-se inferir a inclusão de mais um tipo, o de participação, aquele que o cidadão pratica pelas mais variadas razões, interação social, saúde, dentre outros, uma vez que no início do artigo 217 a Carta Magna menciona que é “dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais”.

A primeira lei de regulamentação esportiva após a incorporação do esporte na Constituição Federal de 1988 foi a Lei nº 8.672 de 6 de julho de 1993, conhecida como Lei Zico (BRASIL, 1993). Alguns pontos significativos desta lei foram: o poder do Estado sobre o esporte diminui bastante devido à descentralização promovida pela lei, enquanto a iniciativa privada cresce em importância; são conceituados no texto da lei os tipos de esportes educação, participação e rendimento; o esporte é alocado no Ministério da Educação e do Desporto.

Em 24 de março de 1998 é decretada a Lei nº 9.615, conhecida como Lei Pelé (BRASIL, 1998), em substituição à Lei Zico. A nova legislação não difere muito da sua antecessora, com instituições autônomas compondo a estrutura esportiva nacional e o Estado não interferindo diretamente nas questões do esporte. Foi instituído o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP) com o objetivo principal de promover e desenvolver a prática de esportes em território nacional. Em 8 de abril de 2013 foi aprovado o Decreto nº 7.894 regulamentando a Lei Pelé (BRASIL, 2013) que vigora até os dias de hoje.

Apesar dessa legislação, a democratização do esporte a toda sociedade somente será possível com uma política pública bem elaborada e o seu respectivo financiamento. Esta discussão começou a ganhar força no ano de 2004, quando aconteceu a Primeira Conferência Nacional do Esporte, já mencionada anteriormente neste trabalho. Esta conferência obteve como resultados o levantamento das potencialidades e das limitações do esporte nacional, a resolução de criação do Sistema Nacional do Esporte e a aprovação de uma Política Nacional

do Esporte. Esta política tem como fundamento o esporte como questão nacional com o objetivo de desenvolver e fortalecer o país e a cidadania e tem como objetivos:

- “- Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.
 - Promover a construção e o fortalecimento da cidadania assegurando o acesso às práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente.
 - Descentralizar a gestão das políticas públicas de esporte e de lazer.
 - Fomentar a prática do esporte de caráter educativo e participativo, para toda a população, além de fortalecer a identidade cultural esportiva a partir de políticas e ações integradas com outros segmentos.
 - Incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e paratletas de alto-rendimento, promovendo a democratização dessa manifestação esportiva.”
- (BRASIL, 2005).

Como pode ser observado, a Política Nacional do Esporte privilegia principalmente o acesso ao esporte a todos os cidadãos brasileiros, reforçando sua condição de direito garantido a toda sociedade na Constituição Federal de 1988, além de fomentar e desenvolver o esporte educativo, participativo e de rendimento, incluindo nestes os paratletas. A descentralização da política esportiva exige o comprometimento e a responsabilidade de todos os agentes envolvidos com o esporte no país, públicos ou privados. Os conselhos, nacionais, estaduais e municipais ganham grande importância nesse cenário, pois são locais de debates, formulação, implementação e fiscalização de ações concernentes à política pública.

Os princípios adotados pela Política Nacional do Esporte são a reversão do quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social; o direito, a todos os cidadãos, ao esporte e ao lazer; a responsabilidade do Estado em garantir esses direitos; a universalização e a inclusão social; a democratização da gestão e a participação.

Nota-se que o esporte é tido como um direito de todos os indivíduos e que o Estado tem o dever de providenciar e garantir esse direito à sociedade brasileira. Outro ponto importante diz respeito à inclusão social proporcionada pelo esporte e a contribuição deste para diminuir a injustiça social, problema antigo e que aumenta com o passar dos anos gerando problemas graves no país, como a violência e a criminalidade. Ressalta-se ainda que uma maior participação da sociedade na condução da política permite que suas demandas sejam mais bem compreendidas e que o controle social seja potencializado.

c-) Fundo Nacional do Esporte

Desde a primeira legislação esportiva brasileira, decreto lei nº 3.199 de 1941, o financiamento estatal ao esporte já era previsto. Durante mais de quarenta anos, o Estado destinou recursos, de maior ou menor expressão, ao esporte, de acordo com os seus interesses, o que demonstra uma não constância do financiamento do setor. Além disso, a prioridade foi sempre o esporte de alto rendimento, recebedor da maior fatia dos recursos.

A Constituição Federal de 1988 tentou inverter esse panorama quando, em seu artigo 217, promoveu o esporte ao patamar de direito de todos os cidadãos brasileiros, e no inciso II do mesmo artigo, proclamou ser dever do Estado a garantia de acesso à sociedade deste direito, através da destinação de recursos que possibilitem o financiamento das práticas esportivas, prioritariamente as educacionais.

Nos anos que se seguiram, nota-se um aumento, ainda que incipiente, no sentido do financiamento, por parte do Estado, de programas que visam promover atividades esportivas que abarquem todos os cidadãos sem nenhum tipo de exceção. Dentre esses programas destacam-se o Projeto Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e o Programa Segundo Tempo (PST).

O PELC foi implantado pelo Ministério do Esporte em 2003 com o intuito de proporcionar aos indivíduos de todas as idades, principalmente os mais necessitados, a oportunidade de realização de práticas esportivas, culturais e de lazer. São instalados núcleos, geralmente em áreas mais vulneráveis socialmente, em quadras, praças, ginásios, campos de futebol, dentre outros, onde agentes sociais do esporte e do lazer promovem as atividades com a população, incentivando a participação, a integração dos indivíduos e a formação de lideranças comunitárias.

O Programa Segundo Tempo tem o objetivo de democratizar o esporte e a cultura deste entre os jovens, principalmente os mais necessitados, com vistas à construção da cidadania e à melhora na qualidade de vida. Além destes, podem ser citados como objetivos do programa o desenvolvimento de valores sociais e a diminuição de jovens expostos aos riscos sociais como as drogas e a criminalidade.

Apesar dos programas citados, que buscam democratizar o acesso ao esporte no Brasil, faz-se necessário para o sucesso de qualquer política pública a constituição de um fundo público que garanta os recursos necessários e suficientes para o financiamento da política. Segundo Salvador, “o fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso

das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público.” (2012, p. 7).

Fica claro que o esporte, para ser garantido como direito de todos os cidadãos, como prega a Constituição Federal de 1988, necessita de um fundo público para sua afirmação como tal. Atualmente tramita no Senado Federal, desde o dia oito de março de 2017, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2017 (PEC 9/2017), que insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias criando o Fundo Nacional do Esporte (FUNDESPORTE).

A proposta de emenda cria o Fundo Nacional do Esporte, instituído no âmbito do executivo federal, com o objetivo de viabilizar a todos os cidadãos brasileiros acesso a práticas esportivas, contribuindo assim, para a diminuição do sedentarismo, a melhoria da qualidade de vida e a integração social através do esporte. O texto propõe também a criação, por parte dos estados, de fundos destinados ao esporte. Tais recursos deverão ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.

Pode-se notar que a PEC 9/2017, sendo aprovada, será o primeiro esforço organizado, por parte do Estado, de garantir de fato o direito de acesso ao esporte a toda a população sem distinção de nenhuma espécie. Além disso os estados são obrigados a constituir fundos públicos com vistas a viabilizar o acesso ao esporte dentro dos seus limites e a gestão desses fundos deve contar com a participação ativa da população, numa tentativa de exercer maior controle social e de aumentar a transparência na destinação dos recursos públicos. Outro ponto a ser destacado é a indicação das fontes de onde sairão os investimentos que constituirão o Fundo Nacional do Esporte. Os recursos destinados ao FUNDESPORTE serão oriundos do orçamento geral da união, dos concursos de loteria, dos projetos de incentivo ao esporte, do percentual de 10% do montante dos jogos de azar⁴ e do percentual de 0,5% dos tributos sobre produtos, de consumo humano, classificados como de baixa qualidade, podendo gerar prejuízos à saúde (Brasil, 2017).

O conselho, a política e o fundo nacionais são mecanismos indispensáveis para a garantia do direito ao esporte a todos os cidadãos brasileiros. Contudo, após 1988, nota-se também o ganho de importância desses instrumentos nas instâncias estadual e municipal, como órgãos de deliberação e gestão de políticas públicas. Esse fortalecimento é devido ao fato de localizarem-se mais próximos da sociedade e captarem melhor as demandas desta. A próxima seção abordará maiores detalhes destes sistemas locais de políticas públicas.

⁴ Os jogos de azar são proibidos no Brasil desde o Decreto-lei n.º 9215, de 30 de abril de 1946, assinado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra. O Projeto de lei n.º. 2826, de 2008, em tramitação, trata da legalização de cassinos, hotéis-cassinos e outros, no Brasil

2.2 Sistemas locais de políticas públicas

Com a redemocratização do país na década de 1980 ocorre o processo de descentralização política. Neste cenário ganham força os sistemas locais de políticas públicas. Estes sistemas são importantes instrumentos de gestão pública, pois encontram-se mais próximos dos cidadãos, possibilitando uma interação maior entre estes e as entidades estatais. Os sistemas locais são constituídos por conselhos gestores, planos de ação, também conhecido como políticas, e fundos públicos, elementos que serão descritos nos próximos parágrafos.

Como dito anteriormente os conselhos não são uma novidade na história brasileira, contudo após o processo de redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição Federal de 1988, nos três níveis de governo, os conselhos municipais ganharam novo vigor como órgãos deliberativos e gestores de políticas públicas. Desde então o número de conselhos aumentou significativamente e nos dias atuais praticamente todos os municípios brasileiros contam com pelo menos um destes órgãos de deliberação. É importante ressaltar que em alguns casos a existência de conselhos é condição para o repasse de recursos públicos entre os níveis da federação.

Uma dúvida frequente com relação aos conselhos gestores recai sobre o lugar destes, se do lado do Estado ou da sociedade civil. Neste sentido, Allebrandt (2003, p.8) pontua "... os conselhos não são exclusivamente estatais nem exclusivamente entidades da sociedade civil. São espaços de interação entre o Estado e a sociedade civil". Portanto o lugar dos conselhos é no meio, entre o Estado e a sociedade civil, mediando esta relação, dando espaço para a participação popular com o objetivo de conhecer as verdadeiras demandas populares para que o Estado possa traçar estratégias eficientes no combate aos problemas levantados. Além da participação popular, outro ponto importante no que tange à eficácia dos conselhos refere-se ao caráter do governo vigente. Este deve reconhecer a participação popular, o controle social e a cidadania como elementos vitais para o equacionamento de problemas sociais, gestão e avaliação de políticas públicas.

A estrutura organizacional dos conselhos possui, na maioria dos casos, a plenária como órgão máximo de deliberação. Conta ainda com uma diretoria, geralmente constituída por um presidente, vice-presidente e secretário. Existem alguns conselhos que possuem comissões permanentes e temporárias, e secretarias, onde atuam membros concursados ou cedidos pelo poder Executivo.

De forma simplificada pode-se dizer que a função dos conselhos é promover a interação entre Estado e sociedade civil de forma que os problemas, relatados por membros do

poder público ou da sociedade, sejam equacionados por meio de políticas públicas eficientes. Neste sentido, é oportuno constituir espaços ampliados de debate e deliberação, que contem com grande participação de cidadãos e entidades, por meio de assembleias, fóruns ou conferências municipais, estaduais e nacionais periódicas. No âmbito municipal estes espaços ampliados de debate possibilitam a seleção de demandas e representantes para a etapa estadual. Neste nível novamente serão selecionados delegados e propostas que seguirão para a esfera nacional, onde as questões mais relevantes poderão ser analisadas permitindo a formulação de ações que ataquem os problemas mais assertivamente. Com relação a este processo Oliveira e Keinert (2016, p.12) têm uma analogia interessante:

“Assim como o ciclo da água se serve da evaporação e da precipitação, o ciclo de diagnóstico, reflexão e redefinição de políticas públicas pode valer-se dessa sistemática de consulta social e construção de uma espécie de razão pública, que retornará à sociedade sob a forma de políticas públicas e instrumentos normativos.”

A configuração interna de poder dos conselhos foi descrita por Allebrandt (2003) que a dividiu em oito tipos de conselhos: paritário, tripartite, tripartite paritário, tetrapartite, tetrapartite paritário, governo-sociedade, técnico-corporativo e sociedade governo. O conselho paritário é constituído por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil na mesma proporção, demonstrando, pelo menos teoricamente, um equilíbrio de poder. O conselho tripartite é formado por representantes dos usuários, do governo e dos prestadores de serviços em quantidades iguais, enfraquecendo assim o poder dos usuários, devido a possíveis alianças entre governo e prestadores de serviços. O conselho tripartite paritário também é formado por representantes dos usuários, do governo e dos prestadores de serviços, mas com o número de conselheiros dos usuários sendo igual à soma dos outros dois grupos. O conselho tetrapartite é constituído por representantes dos usuários, prestadores de serviços, governo e profissionais da área, em quantidades iguais. A quantidade de conselheiros representantes dos usuários no conselho tetrapartite paritário equivale à soma dos conselheiros dos prestadores de serviço, do governo e dos profissionais da área. O conselho governo-sociedade, também chamado de homologado, possui a maioria dos conselheiros representando o governo, sendo o que mais se assemelha da forma autoritária. Segundo Allebrandt (2003, p.15) “Conselhos com esta configuração constituem-se muito mais em espaço de homologação de políticas do que espaço de deliberação e construção de políticas”. O conselho técnico-corporativo favorece os profissionais da área em detrimento dos usuários e prestadores de serviços. Por fim o conselho sociedade-governo, também denominado autônomo, confere a supremacia e a

hegemonia à sociedade civil.

Nos conselhos, a escolha dos representantes pode ocorrer por eleição, associada mais comumente aos conselheiros da sociedade civil, ou indicação, forma usual de designação dos integrantes do poder público. O mandato dos conselheiros pode ser imperativo, quando os conselheiros recebem instruções dos representados e se responsabilizam com a transparência dos seus atos, ou livre, quando este elo não existe (Bobbio, 2000 apud Oliveira, 2009)⁵. A revogabilidade do mandato está relacionada com a legitimidade, quanto ao representante da sociedade civil e com a confiança, quanto ao representante do governo. Ainda assim existem regras, nos regimentos internos dos conselhos, referentes à assiduidade desses representantes, podendo determinar o desligamento dos mesmos quando não observadas. A não coincidência dos mandatos dos conselheiros e do prefeito auxilia na continuidade das ações e atividades dos conselhos, diminuindo a probabilidade de interrupções abruptas destas.

Quanto à autonomia dos conselhos, esta envolve três elementos, a saber: infraestrutura, relativo a móveis, espaços para o funcionamento dos conselhos, computadores, telefones, acesso a internet; recursos financeiros, relacionado à existência de dotação orçamentária que possibilite a realização das atividades e do funcionamento dos conselhos; e autonomia administrativa conseguida com alocação de funcionários e assessorias técnicas.

O processo pedagógico do conselho é fundamental para a efetivação deste, como um espaço de participação e de cidadania, conforme Allebrandt (2003). Os conselheiros adquirem conhecimentos por meio da execução de suas funções, porém nivelamento, capacitação e reciclagem são importantes para tornar o processo mais fluido segundo o autor. O professor afirma que a educação dos conselheiros permite também que os mesmos não percam o foco do que é mais benéfico para a coletividade, reduzindo individualismos. O autor ressalta ainda, sobre o processo educacional, a necessidade de interação e troca de informações entre conselhos e seus conselheiros.

Após esse breve panorama sobre conselhos gestores municipais, faz-se necessário abordar os planos e fundos, elementos que complementam os sistemas municipais de políticas públicas. Os planos são medidas e ações, em nível local, que transmitem as estratégias e diretrizes da política pública, em nível nacional. Os planos são importantes, pois permitem que os três níveis federativos mantenham coerência na condução da política, diminuem as chances de descontinuidade desta, devido à mudança no poder executivo, permitem um planejamento de médio e de longo prazo das políticas sociais. Por fim o fundo municipal tem

⁵ BOBBIO, N. O futuro da democracia. 6.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 171 p.

o objetivo de viabilizar o funcionamento de todo o aparato local de políticas públicas, pois possibilita construir a infraestrutura dos conselhos, a realização de assembleias, conferências e fóruns, a execução de programas e eventos relacionados à política pública, dentre outros.

Os conselhos gestores, os planos e os fundos municipais de políticas públicas são componentes fundamentais da gestão das políticas, do controle social, da participação popular e da cidadania, possibilitando um diálogo amplo e um estreitamento da relação entre a Sociedade e o Estado, com vistas ao melhor entendimento das demandas da população e à elaboração de medidas mais eficazes que fortaleçam a política pública em todos os níveis.

É notável que os conselhos são mecanismos importantes como esferas públicas institucionais de reconhecimento, debate, e, eventualmente, equacionamento das demandas sociais, porém, igualmente importantes, são o diálogo e as rotinas deliberativas intraconselho, com o objetivo de solucionar as questões propostas, através da argumentação e da contra-argumentação entre os diferentes envolvidos. Para tanto o próximo item analisará esses elementos do processo deliberativo.

2.3 - O diálogo e as rotinas de deliberação intraconselho

Após a apresentação dos conselhos, suas estruturas organizacionais e sua importância como esfera pública de deliberação, torna-se necessário abordar a importância do diálogo entre os seus membros acerca das questões propostas e como este diálogo facilita a prática das rotinas deliberativas no interior dessas instituições, sempre respeitando as especificidades desses aparatos concernentes às diferentes demandas públicas às quais se dedicam.

Até a década de 1970 a democracia foi influenciada pela teoria deliberativa de Rousseau (Avritzer, 2000). Para Rousseau, a democracia baseava-se na decisão, assim, quando uma questão fosse colocada em votação, a vontade da maioria representaria a vontade geral e a vontade da minoria representaria um erro, o denominado conceito decisionístico de deliberação, conforme Avritzer (2000). O processo de decisão não contemplava a discussão entre os indivíduos. Ainda neste sentido, outros autores como Max Weber e Joseph Schumpeter reforçaram o conceito de democracia baseada na deliberação decisionística (Avritzer, 2000). De acordo com o autor, o primeiro não acreditava que seria possível um diálogo entre indivíduos culturalmente diferentes, e, ainda, que a complexidade administrativa não contemplaria o discurso e a participação como elementos importantes. Já o segundo, além de eliminar o diálogo do processo deliberativo, argumentando que indivíduos diferentes teriam conceitos diferentes do que realmente seria bom para todos, reduz a deliberação à

escolha dos representantes no processo de eleição. De acordo com o mesmo autor, Weber e Schumpeter criaram e aprimoraram o denominado elitismo democrático, modelo que possuía duas características principais, a soberania limitando-se à eleição e a presença de elites políticas no governo. Pode-se notar que ambos os autores percebem a existência do pluralismo na sociedade, mas o consideram como algo a ser evitado, refutado e não como algo importante para estimular o diálogo, pelo contrário eliminam qualquer tipo de possibilidade de argumentação no processo deliberativo.

A partir da década de 70 o modelo democrático baseado na decisão entra em declínio e ganha terreno a argumentação como o ponto principal no campo político. Um autor de grande importância neste processo foi Jürgen Habermas, para quem a deliberação democrática sempre esteve vinculada ao discurso entre os indivíduos, com a troca de informação e análise crítica dos argumentos propostos. Para Habermas é de vital importância, para o processo deliberativo, uma esfera pública, espaço fora da esfera estatal, onde as partes, possuidoras de diferenças de concepções e de cultura, possam debater questões políticas, livres de coerções externas e internas que possam atrapalhar a deliberação, realizar o levantamento das principais demandas sociais e, também, cobrar dos governantes a responsabilização dos seus atos publicamente (Avritzer, 2000). Habermas rompe com Rousseau, e sua concepção decisionística de deliberação, uma vez que introduz a argumentação como processo fundamental para chegar ao bem coletivo, indo, desta forma, contra a noção de vontade geral extraída da vontade da maioria. Outra diferença importante diz respeito ao pluralismo, visto como motivo de impossibilidade de discussão no elitismo democrático, e que, com esse autor, ganha papel fundamental como elemento de troca e complemento de informações e de incitamento e melhora dos processos argumentativos. Pluralismo, conforme Bobbio et al. (2004), refere-se aos grupos de poder que formam a sociedade, tais grupos, situados entre o Estado e os indivíduos, têm um duplo objetivo, o primeiro é limitar o poder do Estado, impedindo atitudes tirânicas, e o segundo é evitar situações individualistas por parte dos cidadãos.

Apesar da importância da teoria habermasiana para a democracia deliberativa baseada na argumentação, o autor não avançou na questão da institucionalização dos elementos argumentativos, conforme Avritzer (2000). Segundo o autor, mais recentemente, Joshua Cohen se lançou neste sentido, a transformação do processo discursivo em um processo de deliberação institucional. Para Cohen os indivíduos preferem instituições onde os resultados obtidos podem ser percebidos como frutos da deliberação, conforme o autor. Neste processo os indivíduos aceitam as diferenças de percepções como razoáveis, pois se respeitam, são

livres para lançar opiniões e críticas, capazes de cooperar e chegar a um acordo, através da discussão entre os diversos argumentos, fato este que traz legitimidade à decisão (Avritzer, 2000). James Bohman é outro autor que se esforça no sentido de institucionalizar a deliberação pública. Para ele o objetivo da deliberação é tentar encontrar soluções, através da argumentação em fórum público, para questões que necessitam de cooperação para serem resolvidas, prossegue acrescentando que esta deliberação só ocorre se os indivíduos percebem suas influências nas soluções encontradas (Avritzer, 2000). Ambos os autores ressaltam o valor do diálogo nas rotinas deliberativas e a importância da percepção, por parte dos indivíduos, de suas influências, por meio da troca contínua de informações, ideias e argumentos, nas soluções encontradas. Ressaltam também algumas características essenciais para uma democracia deliberativa argumentativa, tais como razoabilidade entre os indivíduos, respeito às diferenças, cooperação e legitimidade das decisões, devido ao diálogo continuado e permanente.

No Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um fortalecimento dos conselhos como aparatos institucionais de deliberação pública, portanto torna-se fundamental aprimorar a qualidade dos discursos e das rotinas dentro dos conselhos e, por conseguinte, capacitar os envolvidos com o objetivo de encontrar as soluções mais razoáveis e abrangentes para as demandas propostas.

Assim, alguns elementos são fundamentais para um bom funcionamento das rotinas deliberativas dentro dos conselhos, sempre ancorados no diálogo permanente entre os participantes.

O primeiro elemento para uma deliberação mais refinada é a justificativa dos argumentos apresentados. Os indivíduos, envolvidos no debate público, devem justificar suas razões, na tentativa de resolver suas diferenças e persuadir os demais membros (Vittulo, 2000). A justificativa dos argumentos deve servir ao debate na medida em que tenta convencer as partes que aquela proposta é a melhor para satisfazer a questão, dando-lhe legitimidade e mostrando, dessa forma, respeito por todos os membros envolvidos. A justificativa dos argumentos deve levar em consideração o interesse da coletividade, deixando de lado os interesses individuais dos participantes do diálogo público (Miller, 1993 apud Vittulo, 2000)⁶.

Outro aspecto da rotina de deliberação diz respeito ao fato de que “os interesses

⁶ Miller, David. *Deliberate democracy and social choice*. In: HELD, David (Ed). **Prospects for Democracy**. Stanford, Stanford University Press, 1993.

individuais formam-se, completam e mudam no próprio processo de deliberação” (Vittulo, 2000, p. 191). Sendo assim, através do debate, as concepções dos indivíduos transformam-se à luz das diferentes visões e pontos de vista, de tal modo que os interesses individuais dão lugar ao interesse coletivo e as deliberações adquirem um caráter mais amplo. A troca constante e continuada de informações entre indivíduos com diferentes percepções, tornam-nos mais capazes de refletir de forma holística e de tomar decisões que favorecem a coletividade.

O terceiro ponto refere-se à exposição pública dos argumentos, pois a exposição das questões publicamente nos conselhos atua como um filtro, retendo aquelas com interesses baseados em preconceito, imoralidade, ilegalidade, crenças falsas, dentre outros aspectos negativos, conforme Vittulo (2000). Dessa forma o diálogo público tende a diminuir, sensivelmente, o número de questões a serem debatidas, segundo o autor, melhorando a qualidade das mesmas, diminuindo o custo de deliberação de várias questões e aumentando a probabilidade de os resultados das ações políticas atenderem as demandas.

Além desses elementos, o processo de deliberação pública argumentativa pode gerar vários efeitos positivos nos indivíduos participantes do debate, tais como aumento da participação política, maior autoconfiança, incremento da responsabilidade e da maturidade, formação do sentido de justiça; além de outros efeitos mais subjetivos, como por exemplo, benefícios cognitivos, melhoria de autoestima e capacidade de posicionamento público (Vittulo, 2000).

É possível perceber como o diálogo tem importância na democracia deliberativa, pois através do debate as rotinas de deliberação são facilitadas na medida em que a troca de informações produz efeitos positivos nos indivíduos vistos como semelhantes, apesar de possuírem opiniões tão distintas. O pluralismo torna-se o combustível do discurso fazendo com que os membros do conselho empenhem-se em buscar respostas razoáveis às questões propostas e que são legítimas, pela argumentação contínua entre os múltiplos enfoques.

Como visto, ao longo do tempo, o diálogo deixou de ser considerado algo indesejado, que impossibilitava a democracia deliberativa, para ser admitido como fator crucial para a mesma. É através do diálogo e da troca de informações e experiências entre os indivíduos que as questões propostas serão debatidas em busca de um resultado razoável para a coletividade. Após essa discussão, a próxima seção apresenta os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho, o critério de seleção de informantes, a organização e a análise das informações obtidas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O conhecimento dos procedimentos metodológicos, suas características e sua adequada utilização são imprescindíveis para que os resultados obtidos sejam fidedignos. Este capítulo apresenta a natureza desta pesquisa, abordando suas características; as técnicas de coleta de dados; a seleção dos informantes e o tipo de análise realizada junto aos dados coletados.

A natureza desta pesquisa é qualitativa. Este tipo de pesquisa teve início na segunda metade do século XIX, exclusivamente utilizada na sociologia e na antropologia. Após os anos de 1960 foi incorporada por outras áreas, inclusive a administração. Segundo Godoy (1995a, p.58) a pesquisa qualitativa

“Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Abrange a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo”.

As características da pesquisa qualitativa podem assim ser resumidas: o mundo real é fundamental para a pesquisa e o pesquisador é o instrumento de coleta e análise dos dados; é descritiva, pois a palavra escrita é usada em todas as fases do processo; a compreensão do fenômeno estudado advém da perspectiva daqueles que participam do mesmo; parte de interesses amplos, que vão se definindo ao longo da investigação, sendo necessário o enfoque indutivo, por parte do pesquisador, na análise dos dados (Godoy, 1995a).

A pesquisa qualitativa tende a apresentar um processo circular. Neste, o pesquisador faz uso de referenciais teóricos e evidências do mundo real. O processo circular, segundo Spradley (1980), inicia-se com a escolha do problema de pesquisa; a partir de então o pesquisador interage com referenciais teóricos e formula questões para a pesquisa, logo após vai a campo para a coleta de informações, elabora e organiza os registros e analisa-os. Neste ponto, o pesquisador pode optar por elaborar o relatório final, se satisfeito o problema de pesquisa, ou recomeçar o ciclo, formulando questões, coletando dados empíricos, elaborando e analisando os dados. Este método permite o refinamento do estudo e contribui para o aumento da perspicácia do pesquisador.

O critério adotado para a seleção dos dois informantes, membros do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora representantes de entidades esportivas do município, foi o julgamento, uma vez que, neste tipo, a escolha dos respondentes considera os mais aptos

para prover as informações. Os meios de coleta de dados utilizados foram: a entrevista e a pesquisa documental.

A entrevista corresponde à interação entre entrevistador e entrevistado com o objetivo de troca de informações referentes aos objetivos da pesquisa (Haguete, 2001 apud Fraser e Godim, 2004)⁷. Para tanto, a entrevista teve como base um roteiro semiestruturado com questões relevantes ao estudo em questão. A utilização do roteiro tem o objetivo de orientar a condução da entrevista e não impedir o aprofundamento de questões que possam surgir durante a conversação e que sejam importantes para a pesquisa. O roteiro pode ser conferido no apêndice deste trabalho.

A outra forma de coleta de dados utilizada foi a pesquisa documental. A análise de documentos é uma importante fonte de dados e, conforme Godoy (1995b), trata-se do exame de diferentes tipos de materiais com o objetivo de encontrar novas ou complementares informações sobre o fato estudado. Desta forma foram analisados o regimento interno, atas de reunião, reportagens e publicações referentes ao Conselho Municipal de Esporte de Juiz de Fora, legislações esportivas, relatórios e pesquisas relacionados ao esporte, nos níveis municipal, estadual e federal.

Após as informações serem coletadas, faz-se necessário organizá-las e analisá-las com procedimentos específicos. Neste sentido, a análise de conteúdo é um dos métodos mais utilizados (Pimentel, 2001). Esta técnica utiliza métodos objetivos e sistemáticos de análise da comunicação, permitindo ao pesquisador compreender o conteúdo manifesto e inferir outras significações, conteúdo latente, à mensagem. A análise de conteúdo deve ter objetividade, permitindo a qualquer pesquisador verificá-la; ser sistemática, considerando toda informação que se refere ao problema de pesquisa; considerar o conteúdo manifesto das mensagens, ou seja, somente o que está descrito, afastando assim possíveis pressupostos por parte do pesquisador; e deduzir outros significados da mensagem, apenas sobre o que foi efetivamente descrito (Oliveira, 2008).

Existem diversos tipos de análise de conteúdo, uma das mais utilizadas é a categorial. Tal técnica reduz, conforme Oliveira (2008), os textos, coletados nas entrevistas e na pesquisa documental, em categorias, construções mais “enxutas”, geralmente uma palavra ou frase, que mantém estreito vínculo de significação com a mensagem original. Estas categorias podem, e devem, ser analisadas à luz do referencial teórico permitindo a produção de resultados relevantes e fidedignos ao estudo qualitativo. As categorias empregadas para a organização e

⁷ Haguete, T.M.F. (2001). Metodologias qualitativas na sociologia. Petrópolis: Vozes.

análise dos dados, nesta pesquisa, deram origem aos quadros 9 e 10, nas páginas 60 e 63, respectivamente.

Depois da exposição dos procedimentos metodológicos empregados na pesquisa, tipos e seus principais atributos, a próxima seção apresenta os resultados obtidos após a coleta e análise de informações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos através da pesquisa documental e das entrevistas realizadas com os conselheiros do Conselho Municipal de Desportos (CMD), e a análise dos mesmos. A discussão inicia-se com o panorama da gestão do desporto no Brasil conforme informações do Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC 2016) e do Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC 2016). Após, será abordada a gestão do desporto no município de Juiz de Fora e realizada uma comparação dessas informações com as informações nacionais; além disso, serão apresentadas as principais características do CMD. Por fim será realizada uma análise sobre o panorama local e seu potencial de construção de políticas públicas participativas, com a identificação das boas práticas e das práticas limitadas do CMD.

4.1 – Gestão do desporto no Brasil

Em 2016 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério do Esporte, apresentou a primeira edição do Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC 2016) e o Suplemento de Esporte da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC 2016), que teve sua primeira edição em 2003. Os suplementos tiveram como foco o esporte no Brasil, contemplando os seguintes pontos: gestão da política de esporte; legislação, instrumentos de gestão e participação; convênios e parcerias; ações, projetos e programas; eventos e instalações esportivas.

A ESTADIC e a MUNIC são pesquisas institucionais sobre a gestão de políticas públicas nos estados e nos municípios, respectivamente, com o objetivo de construir uma base sólida e confiável de dados que possibilitem o monitoramento e a avaliação da política em questão. Em 2016 o esporte foi a política investigada, e para tanto foram obtidas informações das 27 Unidades da Federação e dos 5.568 municípios, além do Distrito Federal e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, completando 5.570 unidades.

O primeiro ponto investigado pelas pesquisas foi a gestão da política de esporte, incorporando aspectos relacionados à existência de estrutura organizacional para a política de esporte e o perfil dos gestores estaduais e municipais. Segundo as informações obtidas através da ESTADIC, todas as Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional relativa à política de esporte, apresentadas, genericamente na pesquisa, como secretarias. Em seis Unidades da Federação as estruturas atuavam com secretarias exclusivas e em dezesseis com

secretarias compartilhadas com outras áreas, principalmente, lazer, turismo e juventude, conforme Quadro 1.

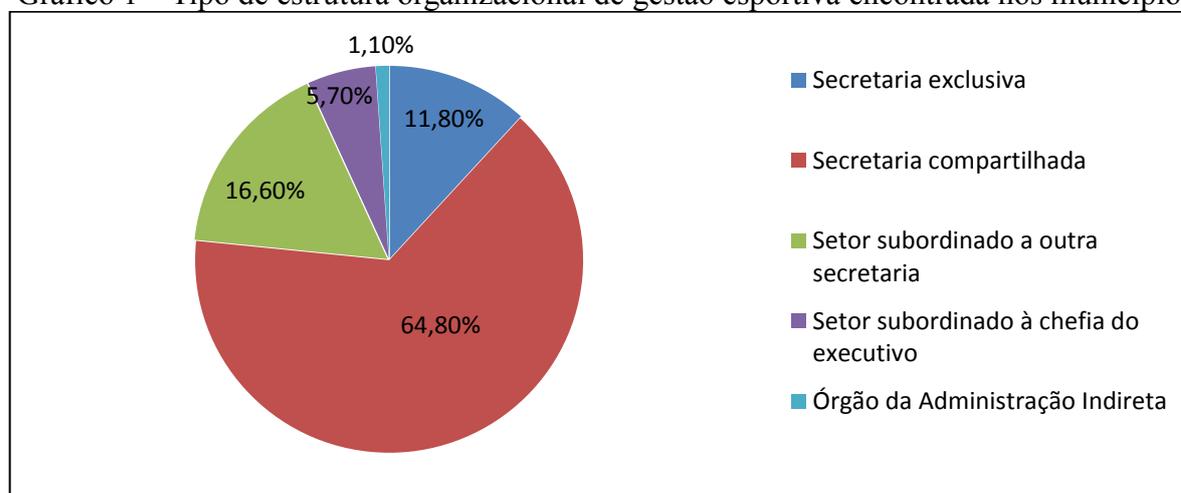
Quadro 1 - Tipos de estrutura organizacional de gestão esportiva encontrada nos Estados

| Estrutura organizacional | Unidades da Federação (Sigla) |
|--------------------------------------|---|
| Secretaria exclusiva | AP, PA, CE, MG, ES, RJ. |
| Secretaria compartilhada | AC, AM, RO, MT, MA, TO, DF, RN, PB, PE, AL, SE, SP, PR, SC, RJ. |
| Setor subordinado a outra secretaria | RR, GO. |
| Órgão da Administração Indireta | MS, PI, BA. |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Com relação aos municípios, de acordo com a MUNIC 2016, 5.442 responderam possuir estrutura organizacional relacionada à política de esporte, representado assim 97,7 % do universo. A maioria dos municípios possuía estrutura ligada à administração direta sendo, como secretaria municipal exclusiva 11,8 % (611), como secretaria compartilhada 64,8% (3.524), como setor subordinado a outra secretaria 16,6 % (905), como setor subordinado diretamente à chefia do executivo 5,7 % (309); com estrutura ligada à administração indireta apareciam 1,2 % (66) dos municípios. O Gráfico 1 sintetiza esses dados.

Gráfico 1 – Tipo de estrutura organizacional de gestão esportiva encontrada nos municípios



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Quanto ao perfil dos gestores nas Unidades da Federação, no que tange à escolaridade, seis possuíam mestrado ou doutorado, sete possuíam pós-graduação lato sensu, dez possuíam ensino superior completo e quatro possuíam ensino superior incompleto, conforme Quadro 2. Destes gestores cinco eram do sexo feminino.

Quadro 2 – Escolaridade dos gestores estaduais da área de esportes

| Escolaridade dos Gestores | Unidades da Federação (Sigla) |
|----------------------------------|---|
| Mestrado ou Doutorado | AC, MT, MS, GO, BA, ES. |
| Pós-graduação lato sensu | RO, TO, PI, PE, AL, PR, SC. |
| Ensino superior completo | AP, PA, MA, CE, RN, PB, SE, RJ, SP, RS. |
| Ensino superior incompleto | AM, RR, MG, DF. |

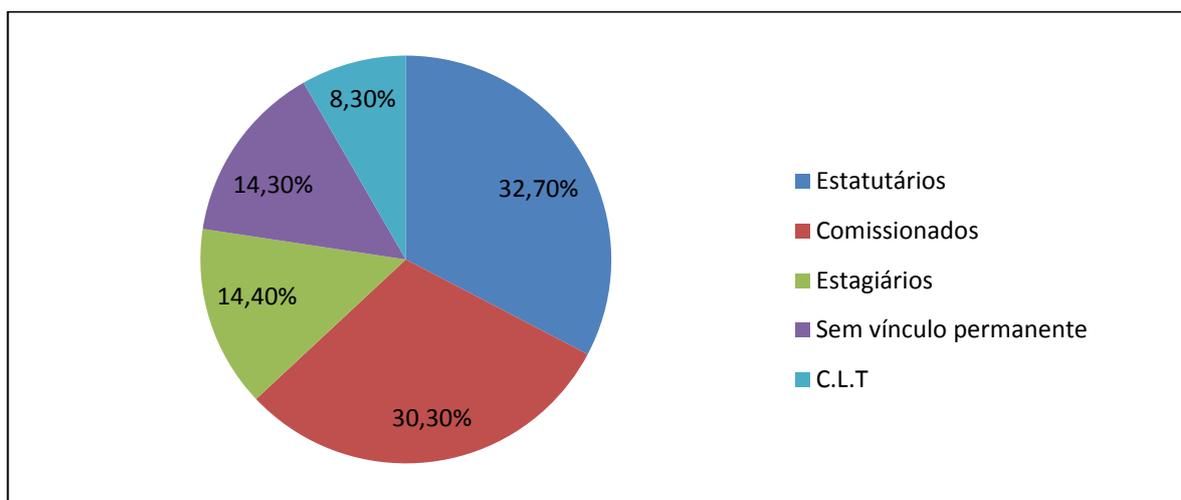
Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Nos 5.442 municípios que responderam possuir órgão gestor da política de esporte, 31 não possuíam gestor nomeado na época da pesquisa. Dos 5.411 municípios com gestores nomeados 24% possuíam Pós-graduação, 36,2% possuíam ensino superior completo, 9,2% possuíam ensino superior incompleto, 21,8% possuíam ensino médio completo, 3,7% possuíam ensino médio incompleto, 2,6% possuíam ensino fundamental completo e 2,5% possuíam ensino fundamental incompleto.

Com relação ao gênero dos gestores da política de esporte nos municípios 69% (3.732) eram do sexo masculino e 31,0% (1.679) do sexo feminino. Apesar da predominância dos gestores do sexo masculino, a alta escolaridade das mulheres contribuiu para que 60,3% (3.261) dos gestores apresentassem ensino superior completo, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

Quanto ao tipo de vínculo empregatício das pessoas relacionadas à política de esporte nas Unidades da Federação, eram 3.711 funcionários ocupados com o esporte, sendo 32,7% estatutários, 30,3% comissionados, 14,4% estagiários, 14,3% sem vínculo permanente e 8,3% regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Gráfico 2 traz essas informações.

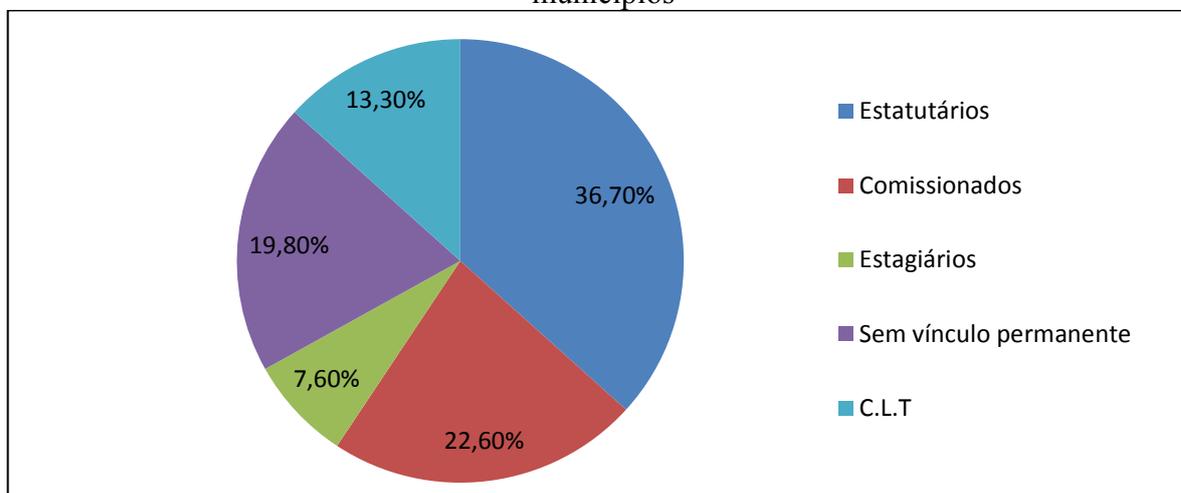
Gráfico 2 – Vínculo empregatício das pessoas relacionadas à política de esporte nos estados



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Nos municípios havia 68.737 pessoas empregadas na área de esporte. Sendo 36,7% de servidores estatutários, 22,6% de comissionados, 19,8% de funcionários sem vínculo permanente, 13,3% de celetistas e 7,6% de estagiários, conforme o Gráfico 3.

Gráfico 3 - Vínculo empregatício das pessoas relacionadas à política de esporte nos municípios



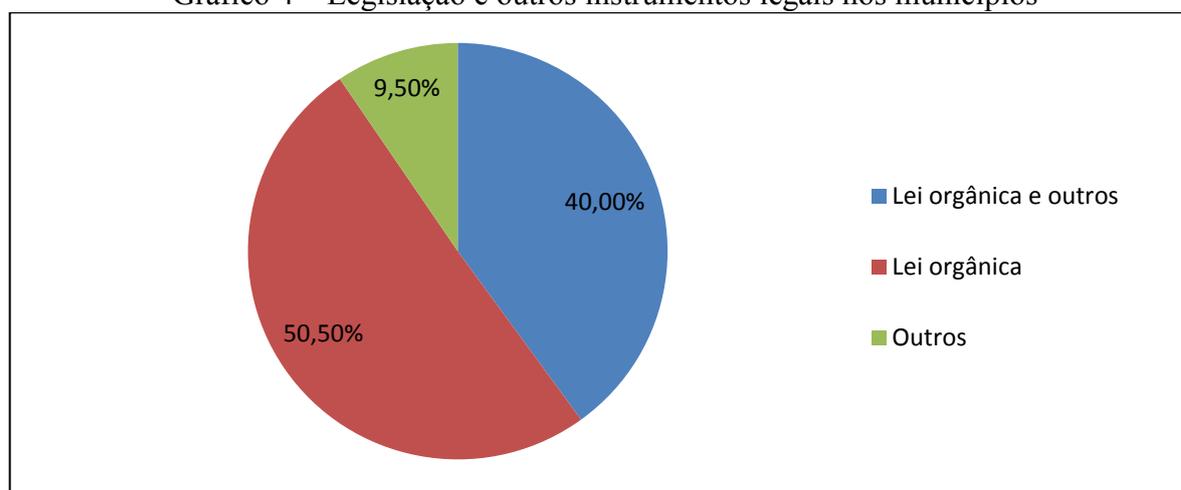
Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

O segundo ponto tratado pelas pesquisas diz respeito à legislação, instrumentos de gestão e de participação, mecanismos que possibilitam a gestão mais democrática da política de esporte, a maior interação entre a sociedade e o Estado, a possibilidade de melhor atendimento às demandas levantadas, a participação e o controle da sociedade civil.

Conforme as informações da Estadic 2016, 25 Unidades da Federação tinham a Constituição Estadual e outro instrumento tratando a questão do esporte, uma tinha apenas a Constituição Estadual e mais uma continha outro instrumento.

Nos municípios a Lei Orgânica Municipal é o principal instrumento legislativo, disposto na Constituição Federal de 1988, definindo a estrutura e a organização municipal. Segundo a Munic 2016 dos 5.570 municípios brasileiros, 86,2% (4.799) continham algum instrumento tratando da política de esporte. Destes municípios 40% tinham a Lei orgânica e outros mecanismos legais, 50,5% tinham somente a Lei orgânica e 9,5% continham outros instrumentos regulatórios. O Gráfico 4 sintetiza tais informações.

Gráfico 4 – Legislação e outros instrumentos legais nos municípios

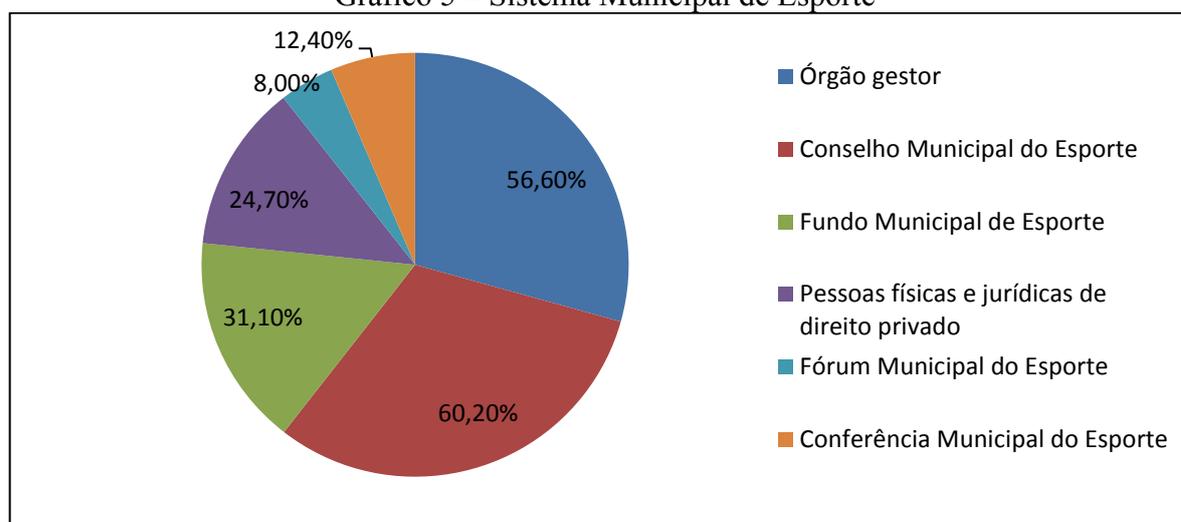


Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

A investigação sobre o Sistema de Esporte, sistema que tem como objetivo garantir o direito ao esporte a todos os cidadãos de forma estruturada, revelou que 13 Unidades da Federação tinham Sistema de Esporte, sendo o órgão gestor, normalmente secretarias estaduais ou municipais, e o conselho os integrantes mais frequentes deste arranjo, aparecendo, em conjunto, em 9 estados. Apenas uma Unidade de Federação respondeu possuir Sistema de Esporte contendo órgão gestor, conselho, fórum, conferência e fundo.

Os resultados da Munic 2016 mostram que 7,3% (406) dos municípios haviam instituído Sistema Municipal de Esporte. Destes, 42 não informaram a composição do sistema, dos que informaram, 56,6% (206) dos sistemas possuíam, entre outros elementos, órgão gestor; 60,2% (219) possuíam, entre outros elementos, Conselho Municipal do Esporte; 31,1% (114) possuíam, entre outros elementos, Fundo Municipal de Esporte; 24,7% (90) possuíam, entre outros elementos, pessoas físicas e jurídicas de direito privado; 8% (29) possuíam, entre outros elementos, Fórum Municipal do Esporte; e 12,4% (45) possuíam, entre outros elementos, a Conferência Municipal do Esporte. O Gráfico 5 resume estes dados.

Gráfico 5 – Sistema Municipal de Esporte



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Com relação ao Conselho e ao Fundo do Esporte a Estadiv 2016 revelou que das 27 Unidades da Federação, 12 tinham Conselho e Fundo, seis somente Conselho, três apenas o Fundo e seis unidades não tinham nenhum dos dois. Quadro 3.

Quadro 3 – Estados com conselhos e/ou fundos relacionados à política esportiva

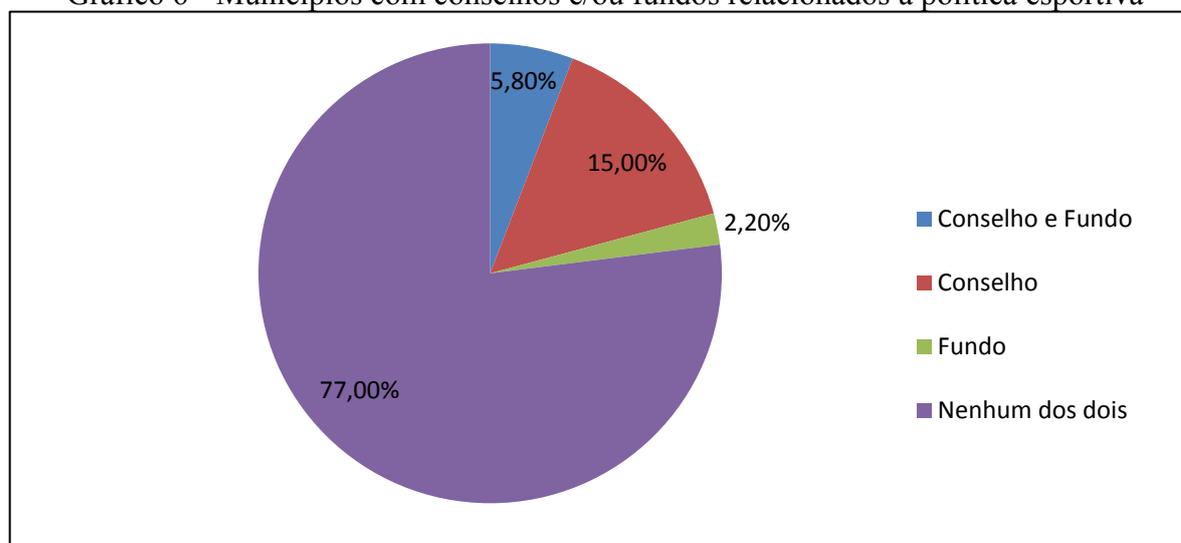
| Tipo de Instrumento | Unidades da Federação (Sigla) |
|----------------------------|---|
| Conselho e Fundo | AM, RO, AP, PA, MT, DF, GO, PI, CE, AL, SC, RS. |
| Conselho | RN, PE, BA, MG, SP, PR. |
| Fundo | PB, ES, MS. |
| Nenhum dos dois | AC, RR, MA, TO, SE, RJ. |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Das 18 Unidades da Federação com Conselho de Esporte, a composição paritária estava presente em oito e a com maior representação da sociedade civil aparecia em sete estados. Vale ressaltar ainda que em seis das Unidades da Federação que possuíam Conselho não houve reunião nos 12 meses anteriores à pesquisa e em três ocorreu apenas uma reunião no mesmo período, o que demonstra a não atuação do Conselho na política de esporte.

Quanto aos municípios, dos 5.570, 5,8% (326) tinham Conselho e Fundo Municipal de Esporte; 15% (835) somente Conselho; 2,2% (122) somente Fundo; e 77,0% (4.287) não tinha nenhum dos dois, conforme o Gráfico 6.

Gráfico 6 - Municípios com conselhos e/ou fundos relacionados à política esportiva



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Neste ponto cabe ressaltar que em Minas Gerais existe a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, órgão que tem o objetivo de articular-se com os níveis federal e municipal, visando promover práticas esportivas para toda população. Cabe à secretaria, principalmente, elaborar, propor e monitorar as políticas públicas de esporte, aprimorando a sua gestão; captar recursos públicos e privados para a promoção de práticas esportivas; ampliar as estruturas esportivas nos municípios; além de estimular a criação e/ou a ativação de conselhos municipais, fomentar a cooperação com os mesmos e promover a articulação entre Estado e municípios (Minas Gerais, 2017).

A pesquisa não abordou a questão de uma política local de esportes nos municípios. A política local detalha a política nacional, mais genérica, por meio de diretrizes que orientam as ações dos conselhos e a alocação dos recursos conforme as especificidades das demandas de cada localidade.

Dos 1.161 municípios com Conselho, em 54,8% (636) a composição era paritária, e em 27% (313) a composição contava com a maior representação da sociedade civil. Por fim, nos municípios que tinham Conselho, 27% (316) se reuniram uma ou nenhuma vez nos 12 meses anteriores à pesquisa, indicando a não atuação na política de esporte.

Nos próximos parágrafos serão apresentadas as informações, extraídas da ESTADIC 2016 e da MUNIC 2016, a respeito dos convênios e parcerias; das ações, projetos e programas; e dos eventos esportivos realizados pelos estados e pelos municípios, respectivamente. Serão adotados três tipos de esporte: o escolar, destinado a crianças e jovens em formação; o de rendimento, voltado para atletas profissionais com relevante potencial; e o

de lazer, reservado aos cidadãos de forma geral.

Outro aspecto tratado nas pesquisas foi a questão dos convênios e parcerias, seja com as esferas do governo, com empresas privadas ou com entidades sem fins lucrativos, o terceiro setor. Os convênios e as parcerias têm o objetivo de auxiliar a promoção de atividades esportivas e o acesso ao esporte para todos os cidadãos, através de programas e eventos, construção de instalações apropriadas, informações à sociedade dos benefícios da atividade física, incentivando sua prática, entre outros.

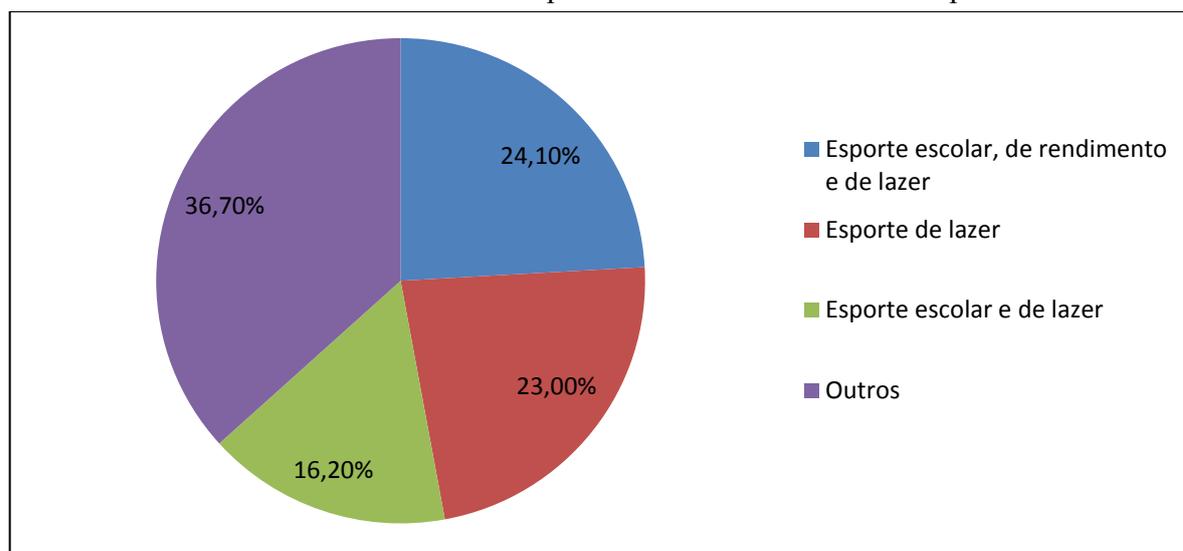
Segundo os dados da ESTADIC 2016, todas as Unidades da Federação realizaram algum tipo de convênio ou parceria, seja como executor principal ou como participante nos 24 meses anteriores à realização da pesquisa. Vinte e quatro Unidades da Federação realizaram convênios ou parcerias como executor principal e 14 Unidades da Federação mantiveram esses elos, também como executor principal, direcionados ao esporte escolar, de rendimento e de lazer.

Com relação à realização de convênios e parcerias, sendo o estado participante, aconteceram em 25 Unidades da Federação e 18 Unidades da Federação mantiveram esses vínculos, também como participante, destinados ao esporte escolar, de rendimento e de lazer.

Os principais parceiros, na realização de convênios e parcerias, sendo o estado o executor principal ou o participante, foram os órgãos públicos municipais, as confederações e federações, as ligas esportivas e os clubes e associações.

Conforme os dados da MUNIC 2016, dos 5.570 municípios, 72,8% (4.057) realizaram convênios ou parcerias, seja a prefeitura executora principal ou participante nos 24 meses anteriores à realização da pesquisa. Dos municípios que realizaram convênios ou parcerias, 61,3% (2.489) tiveram a prefeitura como executor principal, e destes, 24,1% (600) foram destinados para o esporte escolar, de rendimento e de lazer; 23% (572) para o esporte de lazer; e 16,2% (404) para o esporte escolar e de lazer, de acordo com o Gráfico 7.

Gráfico 7 – Convênios ou parcerias realizadas nos municípios



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Os principais parceiros das prefeituras na realização de convênios e parcerias citados foram os órgãos públicos federais, os órgãos públicos municipais, as ligas esportivas e os clubes e associações.

A quarta questão abordada pelas pesquisas, ESTADIC 2016 e MUNIC 2016, diz respeito às ações, projetos e programas executados pelos estados e pelos municípios, nos 24 meses anteriores às pesquisas. Vinte e cinco Unidades da Federação responderam executar ações, projetos e programas nos esportes escolar, de rendimento e de lazer; sendo que 22 destes estados desenvolveram competição esportiva escolar. O Quadro 4 resume os tipos de ações, projetos e programas na área do esporte escolar e as Unidades da Federação onde ocorreram.

Quadro 4 – Ações, projetos e programas na área do esporte escolar nos estados

| Tipos de ações, projetos e programas | Unidades da Federação (Sigla) |
|--|---|
| Esporte escolar curricular | AM, RR, MA, PI, TO, GO, MS, PR, SE, MG, ES, RJ. |
| Esporte escolar extracurricular | RR, MA, TO, GO, MS, RN, PB, SE, MG, ES, SP, PR. |
| Esporte Universitário | RR, PA, MT, MS, MA, TO, GO, PE, ES, SP, PR. |
| Patrocínio de equipes escolares | RR, MA, TO, GO, MS, PE, SE, RJ, PR, SC. |
| Capacitação de recursos humanos | AC, MT, MS, MA, TO, GO, CE, RN, PB, PE, SE, BA, MG, SP, PR |
| Manutenção de instalações esportivas escolares | AC, PA, MT, MA, TO, GO, MS, PI, CE, PB, PE, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Para pessoas com deficiência | AC, AP, PA, MA, TO, GO, MS, RN, PB, PE, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC. |
| Competições esportivas escolares | AC, RR, AP, PA, MT, MA, TO, GO, MS, PI, CE, RN, PB, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, PR, SC, RS. |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Quanto às ações, projetos e programas na área do esporte de rendimento, todas as Unidades da Federação executaram mais de um tipo de ação. Os dados sobre as ações, projetos e programas no esporte de rendimento, por estado, estão sintetizados no Quadro 5 abaixo.

Quadro 5 - Ações, projetos e programas na área do esporte de rendimento nos estados

| Tipos de ações, projetos e programas | Unidades da Federação (Sigla) |
|---|---|
| Esporte de base | AC, RR, RO, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS. |
| Patrocínio de equipes esportivas | AC, RO, RR, PA, MT, MA, TO, GO, MS, PI, CE, PE, AL, BA, RJ, PR, SC. |
| Para idosos | AP, PA, MT, MA, TO, GO, MS, RN, PE, AL, RJ, SP. |
| Para pessoas deficientes | AC, AM, RR, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PI, CE, RN, PB, PE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS. |
| Capacitação de recursos humanos | AC, MT, MA, TO, DF, MS, RN, PB, PE, SP, PR |
| Manutenção de instalações esportivas | AC, RO, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PB, PE, AL, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC. |
| Desenvolvimento de talentos | AC, AM, RR, AP, PA, MT, TO, GO, DF, MS, PI, CE, RN, PE, BA, RJ, SP, PR, SC. |
| Competições esportivas | AC, RR, RO, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PI, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS. |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

No esporte de lazer, todas as Unidades da Federação executaram ao menos uma ação, projeto ou programa. O Quadro 6 traz os tipos de ações, projetos ou programas executados no esporte de lazer, e os estados que as implementaram.

Quadro 6 - Ações, projetos e programas na área do esporte de lazer nos estados

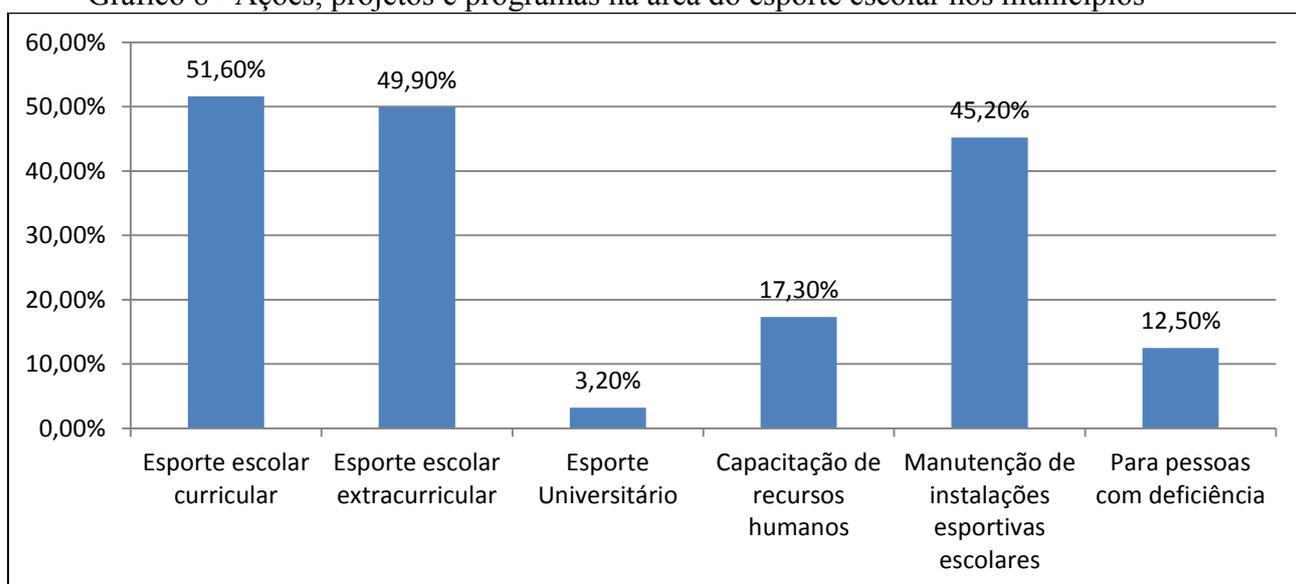
| Tipos de ações, projetos e programas | Unidades da Federação (Sigla) |
|---|---|
| Para crianças | AC, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PI, CE, PB, AL, BA, ES, RJ, SP, PR, SC, RS. |
| Para jovens e adultos | AM, RR, RO, PA, MT, MA, TO, GO, DF, |

| | |
|--------------------------------------|---|
| | MS, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS. |
| Para idosos | AM, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, CE, RN, PB, PE, AL, BA, MG, RJ, SP, PR, SC, RS. |
| Para mulheres | AC, PA, MT, MA, GO, DF, MS, CE, RN, PB, AL, RJ, PR, RS. |
| Para pessoas com deficiência | AC, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, PI, CE, RN, PB, PE, BA, MG, RJ, PR, SC, RS. |
| Para comunidades carentes | AC, AP, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, CE, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR. |
| Para povos tradicionais | AC, PA, MT, MA, TO, GO, DF, MS, CE, PB, PE, AL, BA, MG, ES, PR. |
| Manutenção de instalações esportivas | AC, PA, MT, MA, TO, MS, PI, CE, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC. |
| Capacitação de recursos humanos | AC, MT, MA, TO, DF, MS, CE, RN, PE, BA, SP, PR, SC. |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – IBGE (2016)

Com relação aos municípios, segundo as informações da MUNIC 2016, 95,6% (5.325) desenvolveram ações, projetos ou programas na área de esporte. Dos 5.570 municípios, 83,4% (4.644) realizaram ação, projetos ou programa na área de esporte escolar. O gráfico 8 traz os principais tipos de ações e o percentual de municípios que as desenvolveram.

Gráfico 8 - Ações, projetos e programas na área do esporte escolar nos municípios

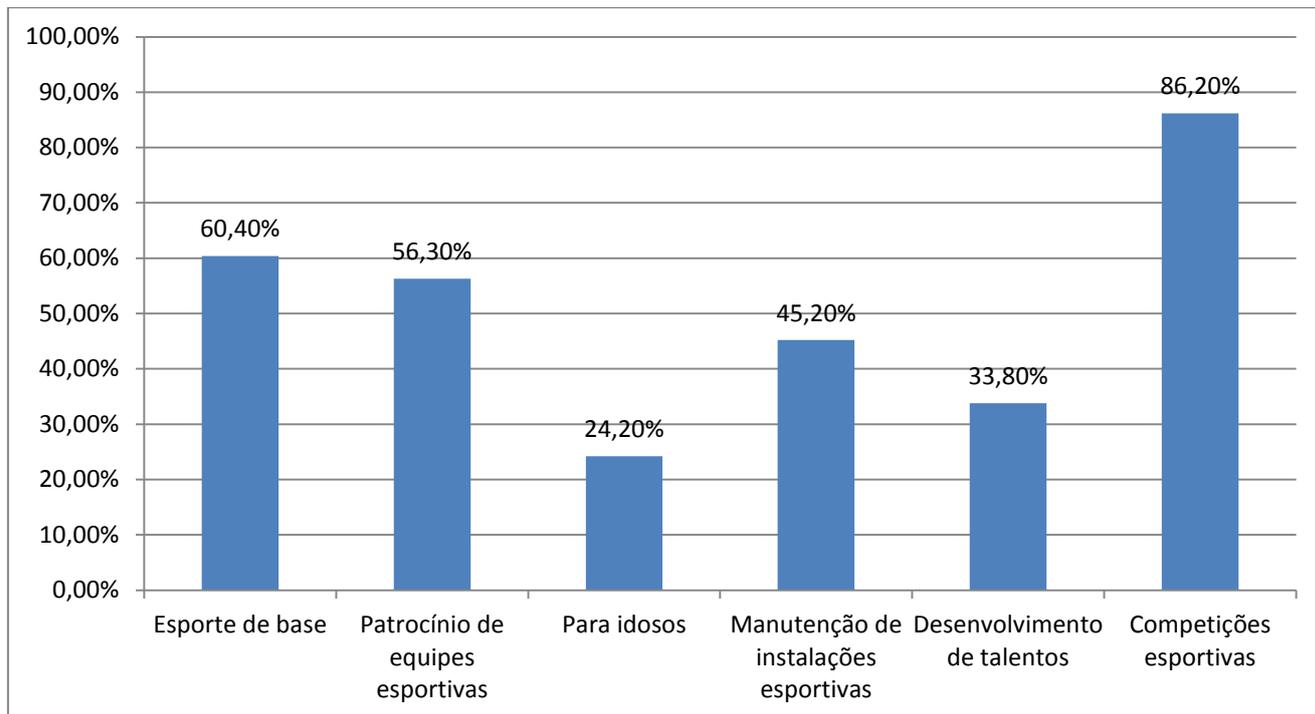


Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

De todos os municípios, 60,1% (3.348) responderam desenvolver pelo menos uma ação, projeto ou programa no esporte de rendimento. O gráfico 9 traz os principais tipos de

ações e o percentual dos municípios que as desenvolveram.

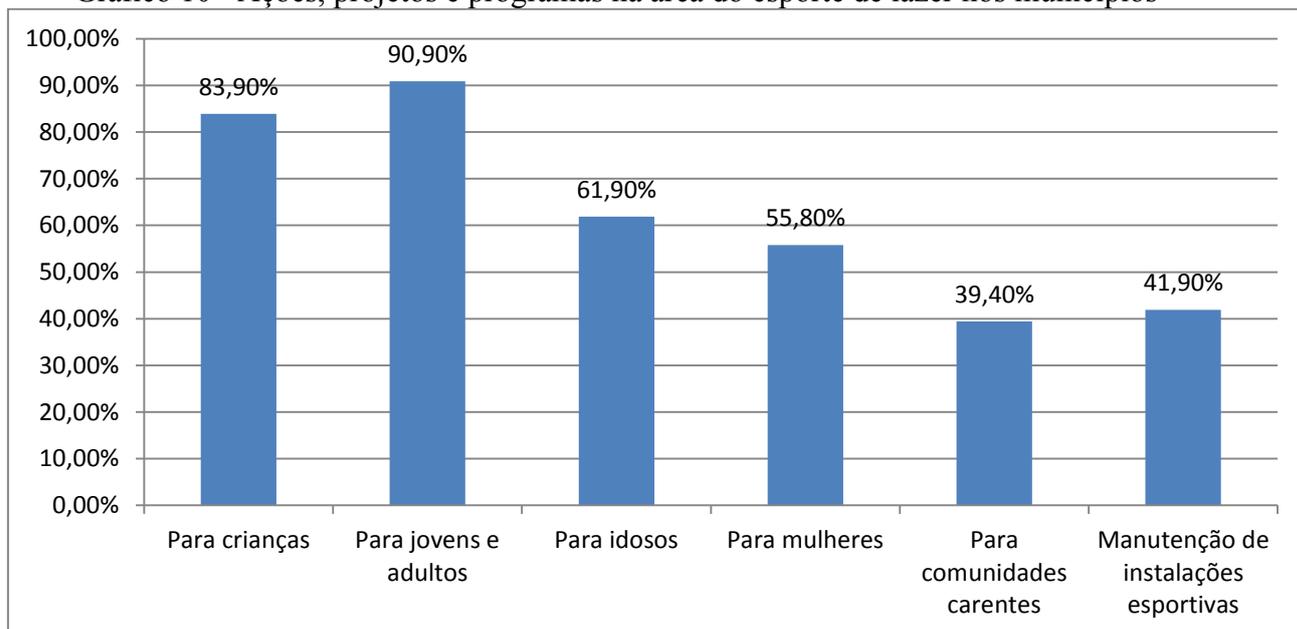
Gráfico 9 - Ações, projetos e programas na área do esporte de rendimento nos municípios



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Dos 5.570 municípios investigados, 87,7% (4.887) realizaram ação, projeto ou programa na área de lazer. O gráfico 10 mostra as principais ações e o percentual de municípios que as desenvolveram.

Gráfico 10 - Ações, projetos e programas na área do esporte de lazer nos municípios



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Outro aspecto importante trazido pelas pesquisas diz respeito às ações, projetos e programas voltados para a inclusão social através do esporte. Neste sentido, 24 Unidades da Federação afirmaram desenvolver ações, com destaque para os projetos voltados para jovens e adultos, 21 estados, e para crianças, 20 estados.

Com respeito aos municípios, dos 5.570, 59,0% (3.285) realizaram ações, projetos ou programas destinados à inclusão social através do esporte. O destaque, assim como nas Unidades da Federação, foram os projetos voltados para as crianças, com 90,6% (2.975), e para jovens e adultos, com 81,0% (2.662).

O penúltimo tópico abordado pela ESTADIC e pela MUNIC foi a realização de eventos esportivos nas modalidades de esporte escolar, de rendimento e de lazer. Todas as Unidades da Federação responderam realizar algum tipo de evento esportivo, sendo que 25 estados realizaram eventos no esporte escolar, 26 no esporte de rendimento, 25 no esporte de lazer, e 22 nos três tipos.

Com relação aos municípios, 97,8% (5.445) realizaram eventos esportivos, destes 80,7% (4.392) realizaram eventos no esporte escolar, 68,6% (3.734) no esporte de rendimento, e 87,7% (4.774) no esporte de lazer.

Por fim, as pesquisas investigaram a existência de instalações esportivas nos estados e nos municípios. Vinte e seis Unidades da Federação responderam possuir instalações esportivas, destas 25 informaram a existência de campo ou estádio; 24, de ginásio; 14, de quadra de esporte; 11, de piscina; 9, de complexo aquático; 8, de pista de atletismo; 8, de pista de skate ou similares; e 10, de outras instalações.

Dos 5.570 municípios brasileiros, 96,4% (5.368) informaram a existência de instalações esportivas de propriedade da prefeitura. Destes 82,8% (4.444) declararam possuir campo ou estádio; 67,3% (3.611) ginásio; e 65,1% (3.496) quadra esportiva.

Neste ponto é interessante sintetizar as principais características encontradas nos sistemas locais de gestão do esporte no Brasil com o objetivo de avaliar a situação do município de Juiz de Fora. Sendo assim, as principais informações apresentadas pela MUNIC 2016 estão sintetizadas no Quadro 7.

Quadro 7 – Síntese das informações sobre a política de esporte nos municípios

| Elementos investigados | Características principais |
|---|--|
| Estrutura organizacional de gestão esportiva | Secretaria compartilhada com outra política |
| Escolaridade dos gestores de esporte | Ensino superior completo |
| Sexo dos gestores de esporte | Masculino |
| Vínculo empregatício das pessoas do esporte | Servidor estatutário |
| Legislação, instrumento de gestão e de participação | Somente lei orgânica |
| Sistema Municipal de esporte | Conselho Municipal de Esporte |
| Existência de Conselho e Fundo Municipal de Esporte | Sem Conselho e sem Fundo Municipais de Esporte |
| Composição do Conselho Municipal de Esporte | Paritária |
| Convênios e parcerias | Esporte escolar, de rendimento e de lazer |
| Ações, projetos e programas | Esporte de lazer |
| Eventos esportivos | Esporte de lazer |
| Instalações esportivas | Campo ou estádio |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais – IBGE (2016)

Com relação à estrutura organizacional de gestão esportiva a maioria dos municípios possuía este arranjo ligado à Administração direta e apresentava-se como secretaria compartilhada com outras políticas, principalmente educação, cultura e lazer.

Quanto ao perfil dos gestores, em relação ao sexo, o mais citado foi o masculino e quanto à escolaridade, o ensino superior completo. Vale ressaltar que, apesar de em menor número, as mulheres contribuíram para o aumento da escolaridade dos gestores. Outro ponto apresentado na pesquisa mostra que quanto maior a população dos municípios, maior o percentual de gestores do sexo masculino, atingindo o máximo nas cidades com mais de 500.000 habitantes, municípios estes com o porte populacional semelhante ao de Juiz de Fora.

O tipo de vínculo empregatício das pessoas relacionadas ao esporte mais frequente nos municípios foi o estatutário, acentuando-se ainda mais nas cidades com mais de 500.000 habitantes.

Com relação à legislação, instrumentos de gestão e de participação a maioria dos municípios tinha na lei orgânica o único instrumento a tratar da política de esporte. Nos municípios com mais de 500.000 habitantes houve destaque para a lei orgânica e para a lei orgânica e outros instrumentos.

Quanto ao Sistema Municipal de Esporte, entre os órgãos que o compunham, o mais frequente foi o Conselho Municipal de Esporte. Os municípios com mais de 500.000

habitantes foram onde mais se encontraram Sistemas Municipais de Esporte.

A grande maioria dos municípios não continha nem Conselho e nem Fundo Municipal de Esporte, os municípios com mais de 500.000 habitantes eram onde mais existiam. A composição dos membros do Conselho mais frequente foi a paritária.

Com relação aos convênios e parcerias concretizados pelas prefeituras, na maioria dos municípios a realização destes foi para o esporte escolar, de rendimento e de lazer. As cidades com mais de 500.000 habitantes foram as que mais realizaram convênios e parcerias.

No que diz respeito à ação, projeto ou programa esportivo, na maioria dos municípios a sua realização foi destinada ao esporte de lazer, com destaque para as atividades voltadas para jovens e adultos. Todos os municípios com mais de 500.000 habitantes responderam realizar ação, projeto ou programa relacionado ao esporte.

Quanto aos eventos esportivos a maioria dos municípios realizaram tais eventos destinados ao esporte de lazer. Todos os municípios com mais de 500.00 habitantes responderam realizar eventos relacionados ao esporte de lazer.

Por último, a investigação sobre a existência de instalações esportivas, revelou que na maioria dos municípios existia campo ou estádio de propriedade da prefeitura. Nos municípios com mais de 500.000 habitantes houve destaque para campo ou estádio e ginásio.

Dessa forma pode-se dizer que, em linhas gerais, os municípios brasileiros caracterizam-se em relação à política de esporte, estruturalmente, como secretarias compartilhadas com outra política pública. As pessoas envolvidas com a política de esporte são servidores estatutários e os gestores são do sexo masculino e possuem ensino superior completo. O esporte está previsto apenas na lei orgânica e os municípios não possuem Sistema Municipal de esporte, Conselho e Fundo. Onde o primeiro existe, o principal elemento, dentre outros, é o Conselho Municipal e sua composição é a paritária. Os eventos, ações, projetos e programas esportivos dedicam-se principalmente ao esporte de lazer, já os convênios e parcerias priorizam também o esporte escolar e o de rendimento. Campos e estádios são as instalações esportivas mais encontradas nos municípios brasileiros.

Nesta seção foram apresentadas as características da gestão do desporto no Brasil com base nas Pesquisas de Informações Básicas Estaduais e Municipais do ano de 2016, respectivamente Estadiv e Munic. Além disso, foi possível realizar o levantamento das principais características encontradas na maioria dos municípios brasileiros com relação à política de esporte. Na próxima seção serão apresentadas as características da gestão do desporto no município de Juiz de Fora, ressaltando suas principais características.

4.2 – Gestão do desporto no município de Juiz de Fora

Após as informações sobre a gestão do desporto no Brasil, nos níveis estadual e municipal, os próximos parágrafos tratarão da gestão do desporto no município de Juiz de Fora, tratando de suas especificidades. Inicialmente será apresentado um panorama do sistema local de desportos e, em seguida um diagnóstico do Conselho Municipal de Desportos.

Com relação à estrutura organizacional de gestão esportiva o município de Juiz de Fora possui arranjo ligado à administração direta e apresenta-se como secretaria compartilhada com outra política, no caso a de lazer.

O total de pessoas relacionadas ao esporte na cidade de Juiz de Fora é 106, sendo 49% (52) sem vínculo permanente, 39% (41) estatutários, 10% (11) somente comissionados e 2% (2) regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O gestor de esporte do município de Juiz de Fora pertence ao sexo masculino e possui pós-graduação.

Quanto à legislação, instrumentos de gestão e de participação, Juiz de Fora tem a lei orgânica e outros instrumentos que tratam da questão esportiva no município. Além da Lei orgânica e da Lei nº 10.133, de 11 de janeiro de 2002, conhecida como Lei Mário Helênio, a Lei nº 12.722, de 19 de dezembro de 2012, institui a política municipal de incentivo ao esporte e ao lazer. Esta política tem o objetivo de fomentar práticas de esporte e lazer contribuindo para o bem-estar, para a inserção social e para a consolidação da cidadania dos indivíduos, regendo-se pelos princípios da democratização, da participação, da informação e da descentralização. Além destas leis, atualmente encontra-se em fase de discussão e elaboração o Plano Municipal de Esportes.

O município de Juiz de Fora possui Sistema Municipal de Desportos, instituído pela Lei Mário Helênio. O Conselho Municipal de Desportos integra o sistema como órgão consultivo, sendo responsável por assessorar, estudar e propor diretrizes relacionadas à gestão esportiva no município. A composição do CMD é a sociedade-governo. Além de conselho, Juiz de Fora possui Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, o FUMAPE, instituído pela Lei Mário Helênio.

Quanto aos convênios e parcerias o município de Juiz de Fora realiza-os, principalmente, destinados ao esporte de lazer.

No que diz respeito às ações, projetos e programas esportivos, as atividades destinadas ao lazer foram as mais encontradas no município de Juiz de Fora, destacando-se as ações destinadas às crianças e aos adolescentes, além de projetos voltados às pessoas com algum tipo de deficiência física e aos idosos.

Quanto aos eventos esportivos o município de Juiz de Fora realiza-os, principalmente, voltados para os esportes escolar, de rendimento e de lazer, com destaque para os eventos destinados às crianças e aos adolescentes. Existem ainda eventos com o objetivo de proporcionar atividades esportivas às pessoas com algum tipo de deficiência e aos idosos.

Com relação às instalações esportivas municipais, Juiz de Fora possui 84, sendo 59,5% (50) quadras de esporte, 22,6% (19) campos ou estádios, 16,7% (14) pistas de skate/patins e similares e 1,2% (1) ginásio.

Dessa forma pode-se dizer que, em linhas gerais, o município de Juiz de Fora caracteriza-se, em relação à política de esporte, estruturalmente, como secretaria compartilhada com outra política pública, no caso a de lazer. A maioria das pessoas envolvidas com o esporte não tem vínculo permanente e o gestor do esporte é do sexo masculino e possui pós-graduação. O esporte está previsto na lei orgânica e em outros instrumentos legislativos e o município possui Sistema Municipal de Esporte, Conselho e Fundo instituídos por leis, sendo a composição do Conselho Municipal de Desportos a de sociedade-governo. Os convênios e parcerias e as ações, projetos e programas dedicam-se, principalmente, ao esporte de lazer, já os eventos esportivos, além deste, priorizam também o esporte escolar e o de rendimento. As quadras são as instalações esportivas mais encontradas no município de Juiz de Fora.

As características da gestão do desporto no município de Juiz de Fora, juntamente com as características mais encontradas nos municípios brasileiros, encontram-se sintetizadas no Quadro 8:

Quadro 8 - Comparativo entre as características relacionadas à política de esporte mais presentes nos municípios brasileiros e as características encontradas em Juiz de Fora

| Elementos investigados | Características mais presentes nos municípios brasileiros | Características no município de Juiz de Fora |
|--|--|---|
| Estrutura organizacional de gestão esportiva | Secretaria compartilhada com outra política | Secretaria compartilhada com outra política |
| Escolaridade dos gestores de esporte | Ensino superior completo | Pós-graduação |
| Gênero dos gestores de esporte | Masculino | Masculino |
| Vínculo empregatício das pessoas do esporte | Servidor estatutário | Sem vínculo permanente |

| | | |
|---|--|--|
| Legislação, instrumento de gestão e de participação | Somente lei orgânica | Lei orgânica e outro instrumento (Lei Municipal nº 10.133/2002 - Lei Mário Helênio). |
| Sistema Municipal de esporte | Conselho Municipal de Esporte | Conselho Municipal de Desportos |
| Existência de Conselho e Fundo Municipal de Esporte | Sem Conselho e sem Fundo Municipais de Esporte | Com Conselho e com Fundo Municipais de Esporte |
| Composição do Conselho Municipal de Esporte | Paritária | Sociedade governo |
| Convênios e parcerias | Esporte escolar, de rendimento e de lazer | Esporte de lazer |
| Ações, projetos e programas | Esporte de lazer | Esporte de lazer |
| Eventos esportivos | Esporte de lazer | Esporte escolar, de rendimento e de lazer |
| Instalações esportivas | Campo ou estádio | Quadras esportivas |

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir da MUNIC (2016)

Com as informações do quadro acima é possível traçar uma comparação entre as características do município de Juiz de Fora e as características mais presentes nos municípios brasileiros sobre a gestão esportiva. Sempre que possível, também será realizada a comparação com municípios com mais de 500.000 habitantes, por serem do mesmo porte populacional do município de Juiz de Fora.

Com relação à estrutura organizacional de gestão esportiva tanto o município de Juiz de Fora como a maioria dos municípios brasileiros possuem este arranjo ligado à Administração direta e apresenta-se como secretaria compartilhada com outra política pública.

O gestor de esporte do município de Juiz de Fora é do sexo masculino, assemelhando-se à maioria dos municípios brasileiros, diferenciando-se, no entanto, quanto ao grau de escolaridade, pós-graduação e ensino superior completo, respectivamente. Juiz de Fora, assim como os municípios com mais de 500.000 habitantes, são os que possuem maior percentual de gestores do sexo masculino.

No quesito vínculo empregatício, o município de Juiz de Fora, por possuir a maior parte das pessoas relacionadas ao esporte sem vínculo permanente, distingue-se, tanto da maioria dos municípios brasileiros como dos municípios com mais de 500.000 habitantes, pois o servidor estatutário foi o mais encontrado nestes.

Quanto à legislação, instrumentos de gestão e de participação Juiz de Fora diferencia-se da maioria dos municípios brasileiros, pois estes tratam do tema esporte apenas na lei

orgânica. Entretanto Juiz de Fora se aproxima dos municípios com mais de 500.000 habitantes nesta questão, uma vez que o esporte é tratado na Lei orgânica e, pelo menos, em um outro instrumento, a Lei nº 10.133/2002, Lei Mário Helênio.

O município de Juiz de Fora possui Sistema Municipal de Desportos, estrutura mais frequentemente encontrada nos municípios com mais de 500.000 habitantes. O Conselho Municipal de Desportos integra o sistema, assemelhando-se aos municípios brasileiros que possuem tal arranjo, pois nesses, o órgão integrante do sistema mais frequentemente encontrado foi o conselho. A composição do CMD é a sociedade-governo, sendo a composição mais encontrada na maioria dos municípios brasileiros a paritária.

Além de Conselho Municipal de Desportos, Juiz de Fora possui fundo financeiro vinculado (FUMAPE), distinguindo-se da maioria dos municípios brasileiros, que não contém nenhum dos dois instrumentos, porém aproximando-se dos municípios com mais de 500.000 habitantes, onde ambos, conselho e fundo, são mais encontrados.

Quanto aos convênios e parcerias, o município de Juiz de Fora realiza-os, principalmente, destinados ao esporte de lazer. Já a maioria dos municípios brasileiros concretizam eventos e parcerias destinados aos esportes escolar, de rendimento e de lazer.

No que diz respeito às ações, projetos e programas esportivos, as atividades destinadas ao lazer foram as mais encontradas tanto no município de Juiz de Fora como na maioria dos municípios brasileiros.

Com relação aos eventos esportivos, o município de Juiz de Fora realiza-os, principalmente, voltados para os esportes escolar, de rendimento e de lazer, diferentemente da maioria dos municípios brasileiros que realizam eventos esportivos de esporte de lazer.

As principais instalações esportivas do município de Juiz de Fora são as quadras esportivas, diferentemente da maioria dos municípios brasileiros que possuem os campos ou estádios como as instalações mais abundantes.

Nos parágrafos anteriores foram apresentadas as principais características da gestão do desporto no município de Juiz de Fora, além de um comparativo com as características encontradas na maioria dos municípios brasileiros. A seguir será detalhado o Conselho Municipal de Desportos (CMD) do município de Juiz de Fora. Para tanto foram analisadas três dimensões do CMD, a formal, a deliberativa e a interinstitucional. A primeira refere-se à história, ao tipo, à natureza, à estrutura organizacional, à distribuição de poder, à autonomia e à pedagogia do conselho. A segunda dimensão trata da natureza deliberativa e das especificidades dos mandatos dos membros do CMD. Por último a dimensão interinstitucional diz respeito às relações com os poderes instituídos, Executivo e Legislativo.

As informações foram obtidas através da análise da legislação esportiva municipal, do Regimento Interno do Conselho, das atas das reuniões e de duas entrevistas realizadas com membros do CMD, identificados, neste trabalho, como Entrevistado 1 e Entrevistado 2. Ambos os entrevistados pertencem à sociedade civil, sendo um deles componente da mesa diretora do conselho, e representam entidades esportivas do município de Juiz de Fora.

As atas examinadas referem-se às reuniões do Conselho Municipal de Desportos desde o ano de 2013 até o presente ano de 2018, período coincidente com o início do mandato da gestão da prefeitura que continua até hoje, após a reeleição de 2016. Foram disponibilizadas, na página virtual oficial do CMD, as atas referentes a dezesseis reuniões realizadas no período, duas extraordinárias, para posse dos novos presidente e vice-presidente e para atualização do Regimento Interno, e quatorze ordinárias. Das dezesseis atas, sete são de reuniões ocorridas em 2013, cinco são de 2014, três são de 2015 e uma é de 2016.

As reuniões foram realizadas com a presença de no mínimo onze e no máximo quinze membros, excetuando-se duas, ocorridas no ano de 2015, que contaram com cinco e com oito membros. A maioria dos membros presentes representava entidades esportivas organizadas do município de Juiz de Fora.

Embora apenas dezesseis atas estivessem disponíveis na página virtual oficial do CMD, ambos os entrevistados afirmaram que as reuniões continuam a acontecer, porém as atas das mesmas não estão sendo disponibilizadas no site do órgão devido à falta de funcionários do órgão.

O Conselho Municipal de Desportos foi instituído pela Lei nº 6.603, de 28 de setembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.201, de 8 de fevereiro de 1985. Em sua criação o CMD passou a compor a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Educação, o Departamento de Esportes e o Conselho Municipal de Educação. Em 8 de maio de 2001 a Lei nº 10.000 alterou a alocação do CMD, que passou a compor a Diretoria de Política Social. Quatro anos mais tarde, em 3 de junho de 2005, com a Lei nº 10.937, o Conselho Municipal de Desportos passou a constituir a Secretaria de Política Social de Juiz de Fora. A Lei nº 11.728, de 26 de dezembro de 2008, criou a Secretaria de Esporte e Lazer, com o objetivo de formular e implantar políticas de incentivo ao desporto e ao lazer, e, o regimento interno desta secretaria, vinculou o Secretário de Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Desporto ao nível de administração superior de sua estrutura organizacional.

O CMD é o tipo de conselho voltado para as demandas de grupos específicos e tem o objetivo de fortalecer, estimular e institucionalizar a participação dos setores organizados da

sociedade no processo de tomada de decisões no âmbito do esporte, da recreação e do lazer. O Conselho Municipal de Desportos, conforme descrito em seu regimento interno, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador da Administração no setor de Esporte, Recreação e Lazer. As decisões do CMD devem ser homologadas pelo prefeito.

As funções do CMD são sintetizadas a seguir: zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao esporte, recreação e lazer; estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Desporto, Recreação e Lazer; deliberar sobre os recursos destinados às práticas esportivas; definir e aprovar critérios para aprovação de projetos; estudar e sugerir medidas que promovam o aprimoramento qualitativo e quantitativo do esporte municipal; emitir pareceres sobre as ações da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL); manifestar-se sobre o relatório mensal das atividades da SEL, sobre o calendário esportivo anual e sobre criação e modificação de praças de esportes do município; manter cadastro atualizado das entidades e associações desportivas municipais; transmitir, quando solicitado pelos Conselhos, Estadual e Nacional, informações sobre o desporto na cidade; requisitar campos, quadras e demais instalações esportivas pertencentes ao município para fins desportivos; auxiliar entidades e associações desportivas nos assuntos administrativos junto aos poderes públicos; conhecer e divulgar calendários, programações e competições a serem realizadas pelas federações, ligas e associações desportivas; assessorar a SEL na elaboração de regulamentos e do calendário esportivo; exercer as competições e desincumbir-se das atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Minas Gerais; e homenagear os desportistas de maior destaque no ano corrente (Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora, 2009).

Os próximos parágrafos detalharão a estrutura organizacional do CMD, tratando assuntos como composição do conselho, mesa diretora, fundo municipal vinculado ao esporte e realização de conferências municipais.

São membros natos do Conselho Municipal de Desportos o Prefeito, como presidente de honra, e o Secretário de Esporte e Lazer. Além dos representantes de Órgãos, Entidades, Associações e Ligas aprovadas pelos membros do CMD e nomeados pelo prefeito, e um representante da Câmara Municipal. Outros Órgãos, Entidades, Associações e Ligas podem fazer parte do CMD desde que sejam juridicamente constituídas; estarem com a documentação em dia; estarem em regular funcionamento; serem reconhecidas como atuantes no desporto municipal; encaminhar toda documentação da entidade ao CMD; encaminhar documentação de seus representantes ao CMD; e não ultrapassar o número limite de vinte e um membros (Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora, 2009).

O Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora é constituído pelos seguintes órgãos: Plenário, Presidência, Comissões e Órgãos auxiliares. O Plenário é o órgão deliberativo do CMD, reunindo-se em sessões públicas mensais; a presidência, órgão coordenador, é composta pelo presidente e pelo vice-presidente; a Comissão de Esportes e a Comissão de Recreação e Lazer são comissões permanentes, para encargos não específicos das anteriores, poderá ser criada comissão especial, que será dissolvida tão logo seja concluída a tarefa para qual foi incumbida; os órgãos auxiliares são compostos pela Secretaria e pela Consultoria Técnica. O cargo de secretário é uma indicação do presidente.

Conforme a página virtual oficial do CMD as entidades representadas no conselho são: Associação Craques do Futuro, Associação Desportiva Juiz de Fora, Associação dos Cegos, Associação dos Oficiais Árbitros, Associação Sirius Futsal, Câmara Municipal, Juiz de Fora Rugby Football Club, Instituto Metodista Granbery, Instituto Mineiro de Desenvolvimento, Liga de Malha de Juiz de Fora, Liga de Taekwondo de Juiz de Fora, Liga Juiz-Forana de Skate, Panathlon Clube de Juiz de Fora, Projeto Basquetebol do Futuro, Secretaria de Esporte e Lazer, SESC – Serviço Social do Comércio, SESI – Serviço Social da Indústria, SINDICLUBES – Sindicato dos Clubes, SPM Nossa Senhora das Graças, Universidade Federal de Juiz de Fora e Instituto Vianna Júnior.

As posições estratégicas do conselho, mesa diretora, podem ser ocupadas por qualquer membro do CMD, após eleição, não tendo, necessariamente, alternância entre membros da sociedade civil e do Estado, conforme fala do Entrevistado 1: “... no conselho a gente não tem essa regra, então é feita uma eleição, qualquer pessoa pode participar, inclusive o secretário de esporte e lazer pode vir a ser o presidente do conselho também”.

A Lei nº 10.133, de 11 de Janeiro de 2002, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte (FUMAPE), destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo. Constituem as receitas do FUMAPE, conforme a lei, principalmente, as doações privadas; auxílios de entidades de qualquer natureza; devolução de recursos de projetos interrompidos; resultados de aplicações financeiras dos recursos; transferências do município proveniente do Estado ou da União; dez por cento da arrecadação dos preços cobrados pela utilização de próprios municipais; cinco por cento da arrecadação de eventos esportivos ou de lazer; trinta por cento da arrecadação do aluguel de espaços destinados à publicidade em próprios municipais; e outras receitas.

Não foi encontrada nenhuma documentação sobre a realização de conferências ou fóruns municipais, fato confirmado pelos dois entrevistados.

O Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora é formado por 21 membros

titulares e seus respectivos suplentes, sendo um membro da Câmara Municipal e um da Secretaria de Esporte e Lazer, os demais membros pertencem a órgãos, entidades, associações e ligas representantes de diversas modalidades esportivas, além de membros das instituições de ensino de Juiz de Fora. Dessa forma os integrantes que representam as demandas de grupos específicos da sociedade são a maioria dos membros que integram o CMD, sendo um conselho do tipo sociedade-governo ou autônomo.

A autonomia do conselho refere-se a aspectos como infraestrutura física e administrativa, financiamento e alocação de recursos, além da existência de uma política municipal que norteie os rumos do conselho. Nos próximos parágrafos serão analisadas tais questões com relação ao CMD.

Com relação à infraestrutura física, o conselho se reúne em uma sala emprestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, localizada em sua sede. Conforme o Entrevistado 1 é uma sala pequena, utilizada como refeitório durante o dia, e que não possui recursos de multimídia, fato corroborado pela fala do Entrevistado 2: “... tem uma salinha do conselho lá, pequena, não é uma infraestrutura, se você for fazer reunião, nós fizemos uma reunião lá, na Secretaria de Esporte e Lazer, é lá que tem, as reuniões são feitas lá, no refeitório”.

Apesar do empréstimo desta sala, não existe um horário de funcionamento definido do conselho, de acordo com os Entrevistados 1 e 2: “... hoje o conselho não está funcionando, assim, ele não tem um horário fixo de funcionamento” e “... segundo o próprio pessoal da secretaria, não é utilizada pelo conselho, não é bem utilizada, fica mais fechada que aberta, quer dizer a gente vai lá praticamente só quando tem reunião do conselho”.

Outro ponto importante foi a localização do conselho, que segundo os informantes deveria ser central, mais especificamente na Casa dos Conselhos, local utilizado anos anteriores, conforme os relatos dos Entrevistados 1 e 2: “... a localização, para alguns conselheiros é mais difícil, porque aí depende de uma locomoção do centro, às vezes o pessoal já trabalha mais próximo do centro, eu entendo que no centro era mais fácil” e “... era muito mais objetivo, para mim, era ser central, porque se você precisar de alguma coisa do conselho, você vai lá na secretaria, não vai, é muito mais difícil, hoje você tem que ter, a mobilidade te ajuda demais, a mobilidade é, ser em um local central seria melhor”.

Com relação à infraestrutura administrativa, ambos os conselheiros consultados, apontam para a necessidade de funcionários para o bom funcionamento do conselho, fato observado nas falas do Entrevistado 1 e do Entrevistado 2, respectivamente:

“... até hoje a gente não conseguiu essa pessoa para auxiliar o

conselho né, então, isso eu vejo como um fator dificultador, porque assim, a gente tem muitas, muito, muitas, o conselho tem muitas prerrogativas, tem muito trabalho a ser feito, tem muitas responsabilidades e a gente precisa desse apoio, dessa estrutura”

e

“... uma secretária do conselho, o conselho não tem, enquanto os outros conselhos aqui que tem uma secretária, então, por exemplo, quem fica na secretaria, vai ficar o presidente na sala o tempo inteiro, não fica, ele é presidente né, ele não vai ficar lá o tempo inteiro, ele tem as funções dele e tudo, então a sala fica fechada até por causa disso, não tem uma pessoa na secretaria, aí falta mesmo uma infraestrutura.”

Os encargos financeiros do Conselho Municipal de Desportos correm através de dotação própria da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte (FUMAPE).

Atualmente está em fase de discussão e elaboração o Plano Municipal de Esportes, que tem o objetivo de congregar as iniciativas já realizadas no município de modo a fortalecer o esporte na cidade e a captação de recursos para a execução de programas e projetos esportivos. Conforme as primeiras informações, o plano deve reunir esforços com outras áreas, como saúde e educação, e deve abarcar não só o esporte profissional, mas também as ações sociais, as educacionais e as de prevenção da saúde. A expectativa é que o documento esteja pronto para análise do prefeito até o mês de julho de 2018. O comentário do Entrevistado 2 demonstra a importância do plano:

“... não tem uma política, não tem estabelecido um plano diretor de esporte mesmo, uma política, um plano municipal de esporte, que tá começando a ser discutido agora, mas assim, a gente também sabe da dificuldade que é montar um plano municipal de desportos, não monta, se montar de uma hora para outra é porque não vai sair nada, essa é a realidade, você tem que ter muita discussão, e tudo, quer dizer, começa agora para ver se em 2019 sai né, vamos ver, vamos esperar que, pelo menos que dê o pontapé inicial, que é importante”.

Quanto ao processo pedagógico, de aprimoramento dos membros do conselho, através das entrevistas pode-se perceber que há pouco, senão nenhum, tipo de nivelamento, capacitação e reciclagem planejados dos conselheiros, embora seja citada a importância destes instrumentos pelo Entrevistado 2: “... a pessoa entra lá, beleza, mas qual o conhecimento mesmo que você tem do conselho, com as regras, as normativas, quer dizer, capacitar é sempre bom, capacitar nunca é prejuízo, capacitar é sempre lucro”.

Ainda sobre o aspecto educacional do conselho, o Entrevistado 2 afirma que não há troca de experiências e informações entre conselho e conselheiros, opinião divergente do Entrevistado 1:

“Sim a mesa diretora funciona tipo, vou dizer assim, um oráculo para alguns conselheiros, porque na dúvida a gente vai ao presidente, coloca a questão e pede o apoio, subsídio, esclarecimento, e também, acho que há troca de conhecimento, porque a gente tá sempre falando com os outros, mesmo que informalmente ali, antes e depois das reuniões (...), então eu considero que há sim esse, esse intercâmbio”.

A natureza do processo deliberativo do conselho aborda questões como participação dos membros nas reuniões, vigor do debate, coordenador das reuniões, elaboração da pauta, os temas mais debatidos e a linguagem verbal utilizada pelos conselheiros, aspectos que serão analisados nos parágrafos abaixo.

Por meio dos relatos foi possível perceber que tanto os membros do conselho representantes da sociedade civil, quanto os representantes do Estado participam regularmente das reuniões, embora o número total de presentes seja baixo. Foi dito ainda que muitas reuniões são canceladas por motivos diversos, rompendo com a periodicidade mensal das reuniões.

Quanto ao vigor do debate nas reuniões os entrevistados divergem em suas respostas, o Entrevistado 1 considera o debate positivo: “Acho que sim, acho que os conselheiros participam bastante, dão opiniões cutucam a Secretaria de Esporte e a presidência do Conselho quando há necessidade”. Porém o Entrevistado 2 acena, repetidas vezes, para uma impossibilidade de diálogo: “Não, é isso que eu tô falando, nos últimos anos é só briga, tem sido, infelizmente, infelizmente, mais briga do que propostas, propostas mesmo, não tem proposta, uma criação”.

O presidente do Conselho Municipal de Desportos coordena as reuniões, além de trazer informações de interesse da comunidade esportiva, mediar o debate entre os conselheiros e de se reunir com os membros do executivo, inclusive o prefeito, para apreciação das demandas levantadas pelo CMD.

A pauta das reuniões é elaborada pela mesa diretora do CMD, eventualmente alguma demanda questionada por um membro do conselho pode ser levada à mesa e incluída na pauta. Em algumas ocasiões as deliberações se estendem para assuntos que não estão na pauta da reunião conforme discurso do Entrevistado 1: “... isso às vezes acontece, a pauta foi convocada para um assunto específico e em assuntos gerais discute-se assuntos diversos e

toma-se deliberações também”. A seguir será apresentado um breve resumo dos temas discutidos nas reuniões.

O principal assunto, que permeou a maioria das reuniões, foi o repasse de verbas para o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte (FUMAPE). Os conselheiros discutiram sobre a importância deste recurso para o fomento dos projetos esportivos apresentados pelas entidades, pois sem essa verba os projetos correm o risco de ficarem estagnados. Outra reclamação a esse respeito foi o motivo pelo qual a atual gestão da prefeitura cessou o repasse anual de R\$ 100.000,00 destinado a esse fundo, fato confirmado pelos dois entrevistados ouvidos. Foi debatida também a tentativa de captação de recursos para o FUMAPE através de investimentos de empresas privadas, da Lei Mário Helênio, do repasse de verba pela Secretaria de Esporte e Lazer e do ICMS Esportivo. Este último é um dos dezoito critérios estabelecidos pela Lei nº 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da cota parte do ICMS pertencente aos municípios. As entrevistas revelaram que o município de Juiz de Fora não conseguiu o recurso relativo ao ICMS esportivo.

A revogabilidade do mandato de membro conselheiro por motivo de assiduidade nas reuniões foi debatida, conforme as atas, sendo, inclusive, pedido substituição, ao prefeito, dos representantes da Câmara Municipal devido à faltas recorrentes.

Outra questão diz respeito ao Mérito Esportivo, premiação que visa agraciar destaques esportivos municipais do ano anterior. Este prêmio foi entregue uma vez no período de 2013 a 2018, homenageando três destaques esportivos do município do ano de 2013.

Um assunto causador de grande discussão foi a construção da pista de skate, projeto iniciado em 2010, que perdurou por anos, inicialmente, por falta de verbas e, posteriormente, por problemas jurídicos que impediam a liberação do espaço destinado para o investimento. A pista foi criada em 2017, no bairro Bom Jardim, após várias mudanças de local, com problemas de construção, e atualmente apresenta sinais de desgaste, conforme relatado pelos entrevistados. Outras questões problemáticas referiam-se à construção da pista de malha e do ginásio poliesportivo, situações antigas que encontravam-se estagnadas, de acordo com as atas das reuniões.

Um tema que chama a atenção, debatido pelos membros do CMD, refere-se ao projeto de basquete desenvolvido nas escolas de alguns bairros do município e a necessidade de ampliação desta iniciativa para outras regiões, devido à importância do esporte para afastar os jovens dos riscos sociais. Neste mesmo sentido outro projeto foi a contratação de profissionais recreadores para atuarem nos projetos sociais e esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer, porém, na ata da última reunião, consta a discussão sobre o encerramento desta iniciativa em

alguns bairros.

Outro debate entre os membros do Conselho Municipal de Desportos foi a não participação nas decisões da SEL, uma vez que o artigo terceiro do Regimento Interno do CMD apregoa que o conselho deve manifestar-se sobre o relatório de atividades da Secretaria, mas, segundo os conselheiros, isto não estava ocorrendo, fato que estava desmotivando os membros do CMD. Esta situação foi citada pelo Entrevistado 1:

“... fala lá (no Regimento Interno) em um ponto, que me parece que, anualmente a Secretaria de Esporte e Lazer tem que submeter seu relatório de atividades pro planejamento do ano seguinte, então, isso não tem acontecido, então, isso eu acho que é uma coisa que dificulta um pouco hoje, isso é fato, a Secretaria de Esporte e Lazer tem executado diversas ações a revelia da opinião do Conselho, o ideal é que não seja assim, isso aí, futuramente, até a mesa diretora pode ser questionada”.

Ambos os entrevistados ressaltam, como negativo, a falta de diálogo, e até mesmo discussões mais ríspidas, entre a Secretaria de Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Desportos.

Outros assuntos tratados nas reuniões foram pedidos de associação de entidades esportivas ao CMD; pedidos de verba para projetos por parte das entidades participantes do Conselho; necessidade de assessoria jurídica que auxiliasse o cumprimento das leis, em particular as relacionadas ao repasse de verbas ao FUMAPE; informações sobre a crise financeira que afeta as prefeituras do país, em especial a de Juiz de Fora, causando queda na arrecadação municipal; substituição de vários membros do CMD, através de indicação e reformas e melhoramentos realizados em vários campos de futebol nos bairros do município.

A linguagem verbal utilizada pelos conselheiros nas reuniões é informal, conforme dito pelos dois entrevistados, possibilitando o debate entre os membros do conselho de forma natural. Vale salientar que uma linguagem demasiadamente rebuscada ou demasiadamente técnica pode representar um meio de limitação do diálogo, podendo desestimular contribuições dos conselheiros. Não se trata da promoção de censura explícita, mas do estímulo à autocensura.

Os próximos parágrafos descreverão as especificidades dos mandatos no CMD, abordando para tanto, questões como: vínculo entre representantes e representados, forma de escolha dos conselheiros, possibilidade, ou não, de revogabilidade e recondução, coincidência com o mandato do Executivo e do Legislativo, e mecanismos de distribuição das funções

intraconselho.

O vínculo entre os representantes e os representados é livre, conforme os discursos de ambos os entrevistados. A frase do Entrevistado 1 ilustra esse ponto: “Eu acho que é livre, (...) eu acho que a maioria das entidades não tem essa preocupação, eu acho que muitas vezes o que é exposto ali é a opinião individual e pessoal do conselheiro que representa uma instituição”.

Cada uma das entidades do Conselho Municipal de Desportos indica um titular e um suplente para nomeação pelo prefeito. O mandato dos membros do CMD é de quatro anos, podendo haver recondução e substituição, a qualquer tempo e a critério das entidades representadas, mediante comunicado do presidente. A entidade que, sem justificativa, se ausentar de três reuniões consecutivas ou intercaladas no período de um ano é considerada renunciante devendo a presidência deliberar sobre a substituição por nova entidade e solicitar ao prefeito a homologação da deliberação.

O presidente e vice-presidente do CMD são eleitos entre os seus membros, através de voto secreto, para um mandato de quatro anos, podendo haver reconduções. Os seus mandatos cessarão quando acabarem os seus mandatos de membros do CMD, ou se deixarem de ser representantes das entidades as quais pertencem. As eleições ocorrem de quatro em quatro anos, após as eleições municipais para prefeito e vereadores.

O Entrevistado 2 salientou a importância da continuidade das ações do conselho, reafirmando a urgência de um plano municipal de esporte, conforme seu depoimento:

“... sempre é isso, se o governante entrar com uma linha boa de pensamento, ele faz, senão ele não faz, então nós não podemos depender de governante nenhum, independente de partidário, independente disso, nós temos que ter políticas públicas, que o cara é obrigado a fazer porque tem aquilo aprovado por lei, vai ter que fazer, goste ou não goste ele vai ter que seguir aquilo ali, que é o quê pode alimentar a sociedade num todo”.

As entrevistas revelaram que não há mecanismos de distribuição das funções intraconselho, excetuando algumas comissões constituídas para tentar solucionar demandas específicas.

No que tange às relações com os poderes instituídos, pode-se apreender, através das entrevistas, que eventualmente as deliberações se convertem em ações dos poderes Legislativo e Executivo.

Em relação ao caráter deliberativo do conselho o Entrevistado 2 expõe uma

incoerência entre a previsão formal, regimental do conselho e a prática: “... o conselho é deliberativo ou não é deliberativo, pelo regimento tá que ele é deliberativo, a prefeitura não aceita, a secretaria não entende como deliberativo, entende ele como fiscalizador”.

Por fim cabe ressaltar a importância dos conselhos municipais, observado nas falas dos Entrevistados 1 e 2, respectivamente: “... a gente tá numa sociedade que, muitas vezes, as pessoas não tem acho, que não tem uma noção da importância dos conselhos, isso até promove o esvaziamento dos conselhos” e

“... que possa realmente desenvolver políticas e ter a participação da população, ouvir a população, isso é um conselho municipal, o nome já tá falando que é municipal, não é um conselho individual, é município, ali cada um que tá tem o seu assento pra falar o anseio da comunidade, que realmente o conselho tenha essa consciência, se desenvolva e realmente cresça, e que realmente possa ser atuante para poder modificar a vida da cidade no meio esportivo”

O Quadro 9 sintetiza as informações anteriormente detalhadas sobre o Conselho Municipal do Desporto de Juiz de Fora.

Quadro 9 - Características do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora

| Dimensões do CMD | Elemento de análise | Aspecto diagnosticado (questões norteadoras) |
|---|--|--|
| Dimensão formal do conselho | História do conselho | Instituído pela Lei n 6.603 em 28 de setembro de 1984 |
| | Tipo de conselho | Voltado para as demandas de grupos específicos da sociedade. |
| | Natureza do conselho | Conselho consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. Destina-se a promover a participação dos setores organizados nas tomadas de decisões, zelar pela legislação, analisar projetos, deliberar sobre a alocação de recursos, entre outros. |
| | Estrutura organizacional do conselho | Possui 21 membros sendo 19 representantes das entidades organizadas da sociedade, o membro da Câmara Municipal e o secretário da SEL. Constituído pelo Plenário, Presidência, Comissões e Órgãos Auxiliares. Qualquer membro, representante da sociedade civil ou representante do Estado, pode se candidatar à presidência. Possui o FUMAPE. Conselho restrito. |
| | Distribuição de poder no conselho | Conselho sociedade-governo ou autônomo. |
| | Autonomia do conselho | Infraestrutura física precária. Falta de funcionários. Financiado pelo FUMAPE e por recursos da SEL. Não existe Política ou Plano Municipal |
| | Pedagogia do conselho | Não há nivelamento, capacitação e reciclagem de conselheiros. Há troca de experiências e informação entre conselho e conselheiros. |
| Dimensão deliberativa do conselho | Natureza do processo deliberativo | As reuniões contam com membros representantes da sociedade civil e do Estado, porém o número total de presentes é baixo. Há participação no debate, eventualmente ocorrendo discussões mais ríspidas. O presidente coordena as reuniões. A pauta é elaborada pela mesa diretora e a deliberação não se restringe a ela. Temas recorrentes voltados ao órgão, principalmente sobre a necessidade de recursos financeiros. A linguagem verbal utilizada pelos conselheiros é informal e possibilita o debate. |
| | Especificidades dos mandatos no conselho | Os mandatos são livres e revogáveis. Os mandatos não coincidem com o mandato do Executivo e do Legislativo, porém a eleição do presidente sim. Escolha dos conselheiros é por indicação, independente da categoria. Reconduções e substituições são possíveis. Não há mecanismos de distribuição das funções intraconselho |
| Dimensão interinstitucional do conselho | Relações com os poderes instituídos | As deliberações eventualmente se convertem em ações dos poderes Legislativo e Executivo |

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a apresentação dos pontos principais do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora, a próxima seção trará uma análise do panorama local, destacando as boas e as más práticas relacionadas às características do CMD.

4.3 – Análise do panorama local e seu potencial de construção de políticas públicas participativas

Na seção anterior foi analisada a gestão do desporto no município de Juiz de Fora, suas principais características e um comparativo com as principais características encontradas nos municípios brasileiros, além de um panorama sobre o Conselho Municipal de Desportos. Nos parágrafos seguintes será apresentada uma análise, das boas e más práticas, sobre as características do conselho.

O Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora foi instituído pela Lei Municipal nº 6.603, de 28 de setembro de 1984, fato considerado uma boa prática, pois pressupõe a existência de um debate no processo de criação da lei, desde a elaboração do projeto até a sua aprovação.

O CMD de Juiz de Fora é um órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador da administração do setor esportivo, entretanto, as decisões tomadas necessitam ser homologadas pelo prefeito, fato que restringe a natureza deliberativa do conselho, uma vez que, se o poder executivo não estiver alinhado com o CMD, as propostas dificilmente serão colocadas em prática. Outro fato prejudicial refere-se à resistência, por parte do Executivo, em reconhecer o caráter deliberativo do Conselho, dificultando a concretização das decisões tomadas. Nesse aspecto o conselho deve se impor, fazendo valer o que está prescrito no Regimento Interno. Este fato evidencia problemas nas relações interinstitucionais do CMD, que, se não solucionados, deverão ser motivo de intervenção por parte do Ministério Público. O MP deve ser acionado para lidar com distorções sérias na ação do conselho ou em suas relações interinstitucionais, como neste caso, com o objetivo de resguardar o interesse público, ou seja, a gestão compartilhada do desporto entre o poder público e a população.

A estrutura organizacional do CMD é constituída por Plenário, Presidência, Comissões e Órgãos auxiliares, eventualmente podem ser instituídas Comissões temporárias para tratar assunto específico. O prefeito e o secretário de Esporte e Lazer são membros natos do CMD, sendo o prefeito seu presidente de honra, fato considerado uma prática ruim, pois membros natos ocupam espaços de conselheiros que, efetivamente, poderiam atuar em prol da política pública de esporte.

O CMD possui fundo (FUMAPE) associado, entretanto não realiza conferências municipais, sendo, portanto, um conselho restrito. Apesar de já terem ocorrido três conferências nacionais, a não realização de conferências municipais é considerada uma prática ruim, pois em um conselho restrito pode haver o descolamento com a sociedade civil,

transformando o órgão em um ambiente onde prevalecem interesses particulares dos conselheiros e não interesses universais da sociedade (Allebrandt, 2003).

A distribuição de poder do CMD é a sociedade-governo ou autônomo, que, pelo menos teoricamente, favorece a supremacia da sociedade civil, criando melhores condições de deliberação, de participação e de controle do setor de esporte. Ressalta-se, novamente, a necessidade de homologação, pelo prefeito, das decisões tomadas pelo conselho, fato que restringe a sua natureza deliberativa.

Quanto à autonomia do conselho, percebe-se que é comprometida, pois o espaço físico, as instalações e os demais materiais necessários são insuficientes, não há funcionários responsáveis pela rotina do órgão, incluindo atendimento ao público, ficando a sala, que é inclusive emprestada, fechada quase todo o tempo, exceto quando há reuniões.

O financiamento do CMD deveria vir do fundo municipal, porém essa verba não é repassada ao órgão há alguns anos, apesar de estar prevista em lei. Não existe um plano municipal de esporte, o mesmo encontra-se em fase de discussão, desta forma não existem diretrizes municipais que detalhem a política nacional e estadual no nível local. A inexistência de um plano municipal é muito grave, pois deixa de dar um “norte” às ações.

O processo pedagógico do conselho também é deficitário, pois não há nenhum tipo de nivelamento, capacitação e reciclagem dos conselheiros, dificultando a representação, pois não há educação e aprimoramento dos mesmos, atrapalhando o fluxo das rotinas do conselho, devido à falta de conhecimento dos membros, e podendo ocasionar a falta de foco na universalidade das decisões.

Com relação ao processo deliberativo, percebe-se que, apesar de as reuniões estarem previstas no Regimento Interno, com periodicidade mensal, muitas são canceladas por motivos diversos. O baixo número de conselheiros nas reuniões também é um grande problema, pois muitas demandas podem não ser citadas e o diálogo pode carecer de diversidade de opiniões para seu enriquecimento. Como foi visto, o debate gira em torno, principalmente, da questão da falta de recursos do CMD. Essa carência financeira causa a estagnação de projetos, a insatisfação e a desmotivação dos conselheiros. Outro ponto negativo refere-se às discussões mais ríspidas entre os conselheiros, dificultando o bom relacionamento, a interação, a troca de informações, o surgimento de propostas, a resolução de problemas, enfim impossibilitando o diálogo tão importante para a deliberação. O fato de a deliberação não se restringir à pauta, também é visto como uma prática ruim, pois a tomada de decisão, por parte dos conselheiros, necessita de informações e de subsídios para ser bem fundamentada.

Quanto aos mandatos dos conselheiros, o fato de ser livre demonstra que os representantes não recebem instruções dos representados, indicando que as demandas das entidades podem não ser totalmente e claramente expostas, e também que as decisões tomadas podem expressar a opinião pessoal do conselheiro.

A escolha dos conselheiros, tanto por parte das entidades quanto por parte do governo, é a indicação para um mandato de quatro anos. Esta duração do mandato é considerada muito longa, podendo ocasionar falta de interesse dos conselheiros e falta de oxigenação de ideias e debates no interior do conselho.

Existe a possibilidade de revogabilidade e substituição dos membros do conselheiro a qualquer tempo. Este é um ponto positivo, pois se houver a percepção de que o conselheiro não está sendo atuante e participativo, o mesmo pode ser substituído por outro.

As eleições para presidente e vice-presidente do CMD ocorrem logo após as eleições municipais para o executivo e para o legislativo, fato considerado uma prática ruim, pois há descontinuidade administrativa e descontinuidade no conselho.

Não há mecanismos de distribuição de funções intraconselho, podendo acarretar sobrecarga do presidente, responsável pela rotina do órgão.

A falta de diálogo e a relação conturbada com os poderes instituídos, principalmente o poder Executivo, faz com que, eventualmente, as decisões tomadas no conselho se convertam em ações na prática.

As informações apresentadas acima estão sintetizadas no Quadro 10 abaixo.

Quadro 10 - Boas práticas e práticas limitadas do CMD de Juiz de Fora

| Natureza das práticas | Detalhamento das práticas |
|---|---|
| Característica do CMD considerada como boa prática | Instituído por lei. |
| | Natureza deliberativa. |
| | Existência de fundo financeiro associado. |
| | Distribuição de poder, pois não há hegemonia do poder público. |
| | Possibilidade de revogabilidade dos mandatos. |
| | Não coincidência dos mandatos dos conselheiros com o mandato do Executivo e do Legislativo local. |
| Característica do CMD considerada como prática limitada, não favorável à gestão participativa de políticas públicas | Inexistência de autonomia física. |
| | Inexistência de autonomia administrativa. |
| | Inexistência de autonomia financeira. |
| | Inexistência de Plano Municipal. |
| | Processos pedagógicos inexistentes ou pouco efetivos. |
| | Cancelamento de reuniões, não cumprindo a periodicidade mensal. |
| | Baixo quórum das reuniões. |
| | Ausência de vínculos entre representantes e representados no contexto dos mandatos. |
| | Duração dos mandatos muito longa. |
| | Eleição da mesa diretora coincidente com eleição do Executivo e do Legislativo local. |
| | Não realização de conferências municipais |
| | Existência de membros natos |
| Inexistência de distribuição de funções intraconselho. | |

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a apresentação e discussão dos resultados obtidos a cerca da gestão do desporto no Brasil, da gestão do desporto no município de Juiz de Fora e da análise do panorama local, torna-se possível responder o problema de pesquisa deste trabalho. A próxima e penúltima seção apresentará a conclusão a respeito deste questionamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, especialmente após a Constituição de 1988, as políticas públicas cresceram de importância em diversos segmentos com o objetivo de garantir direitos constitucionais. Com o esporte não foi diferente. A partir dos anos 2000, com a proximidade de grandes eventos esportivos, a política pública de esporte ganhou ainda mais evidência e também, mais atenção por parte do Estado. Consequentemente aumentou também a necessidade de financiamento, diretrizes, estrutura e participação social na condução e fiscalização desta política pública.

Nesse sentido o presente trabalho procurou responder ao seguinte problema de pesquisa: qual o potencial da estrutura de gestão do desporto no município de Juiz de Fora para consolidação de políticas públicas participativas?

O problema de pesquisa foi pormenorizado em objetivos e a análise das evidências empíricas, à luz do referencial teórico, permitiram algumas conclusões descritas abaixo.

A política pública de esporte no Brasil ainda tem muito a se desenvolver. Se, por um lado, a existência de secretarias e de elementos normativos contemplando a área esportiva demonstra atenção por parte do Estado em resguardar o direito ao esporte, por outro a escassez de conselhos e fundos de esporte dificultam, ou quase inviabilizam, a garantia desse direito.

No âmbito do município de Juiz de Fora a política pública de esporte encontra-se alocada em uma secretaria compartilhada com a política pública de lazer, além de estar contemplada na lei orgânica e em outras legislações. Existem Conselho Gestor e Fundo Municipal de Esporte.

O Conselho Municipal de Desportos, criado por lei, é um órgão deliberativo, restrito, com maioria de membros representando a sociedade civil, sendo, portanto, do tipo sociedade-governo ou autônomo. O conselho não possui infraestrutura física própria nem funcionários, não há qualificação dos conselheiros e as deliberações ocasionalmente se concretizam em ações. Além disso, o fundo financeiro é previsto em lei, porém não existe plano municipal do esporte.

Dessa forma o sistema local do desporto contribui muito pouco para a constituição de políticas públicas participativas no município de Juiz de Fora, devido, principalmente, a fatores como inexistência de autonomia, física, administrativa e financeira do Conselho Municipal de Desportos, impedindo seu bom funcionamento; ineficácia do fundo financeiro associado, pois apesar de regulamentado por lei o recurso não é repassado, acarretando a não

realização de projetos; e, o aspecto mais grave, inexistência de plano municipal, impedindo que as ações sejam norteadas por diretrizes específicas. Entretanto alguns pontos positivos podem auxiliar na tentativa de alterar essa situação nos próximos anos como a distribuição de poder do conselho municipal do tipo sociedade-governo ou autônomo, contribuindo para que as demandas da sociedade sejam mais facilmente satisfeitas, embora conselhos deste tipo possam encontrar mais dificuldade para mobilizar setores dos poderes instituídos locais, em função da assimetria de representação; o fato de o fundo estar previsto em lei, bastando, em tese, que a mesma seja cumprida para a obtenção dos recursos; e a elaboração do plano municipal de esporte, em andamento, documento crucial para a efetividade de qualquer política pública.

Assim conclui-se, respondendo o problema de pesquisa, que a estrutura de gestão do desporto no município de Juiz de Fora possui conselho municipal, fundo associado, e secretaria, não existindo, porém, plano municipal. Essa estrutura tem grande potencial de contribuição para constituição de políticas públicas participativas na área do esporte, principalmente após a elaboração do plano municipal, porém, atualmente, essa contribuição é bem escassa, quase inexistente. O fato de o CMD ser do tipo sociedade-governo ou autônomo, sendo, dessa forma, constituído por um maior número de conselheiros representantes de entidades da sociedade civil, é um fator que pode estimular a participação social, pois, ao menos em teoria, as demandas da sociedade são mais bem atendidas nesse tipo de conselho. Porém, as reuniões canceladas, o baixo número de conselheiros presentes nas reuniões que ocorrem, e a não realização de conferências municipais, demonstram a limitação da constituição de políticas públicas participativas na área de esporte no município de Juiz de Fora.

Ao longo da elaboração deste estudo algumas limitações se fizeram presentes como a não disponibilidade, desde 2016, das atas das reuniões do Conselho Municipal de Desportos em sua página virtual oficial. A realização de um maior número de entrevistas, ampliando o leque de percepções, e a observação das reuniões possibilitariam a obtenção de resultados ainda mais detalhados. Por fim a escassa bibliografia sobre política pública de esporte, um tema ainda pouco explorado, também mostrou-se uma limitação.

Com vias a suprir as limitações citadas acima, novos trabalhos relacionados ao tema são necessários, com a realização de um maior número de entrevistas e a utilização da técnica da observação para um enfoque mais preciso, em Juiz de Fora e em outros municípios. Outro estudo de grande importância a ser realizado, percebido durante a realização deste trabalho, diz respeito ao plano municipal de esporte de Juiz de Fora, que encontra-se em elaboração,

devido à grande importância de diretrizes municipais para a efetivação de qualquer política pública. Dessa forma, estudar o processo de construção do documento é relevante.

6 REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, S. L. **Conselhos municipais: potencialidades e limites para a efetividade e eficácia de um espaço público para a construção da cidadania interativa.** In: ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 27., 2003, Atibaia. **Anais...Atibaia: ANPAD, 2003.** 1 CD-ROM.

ALMEIDA, B. S.; JÚNIOR, W. M. O financiamento dos programas federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 16, n. 04, p. 73-92, outubro/dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/1153/115316963005/>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

ALVES, J. A. B.; PIERANTI, O. P. O Estado e a formulação de uma Política Nacional de Esporte no Brasil. **RAE Eletrônica**, v. 6, n. 1, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482007000100002&lang=pt>. Acesso em: 15 jul. 2017.

ARAÚJO, S. M. **Conferências nacionais de esporte: o debate sobre controle social.** In: Jornada internacional de políticas públicas, 6., 2013, São Luis. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/conferenciasnacionaisdeesporteodebatesobrecontrolesocial.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

AVRITZER, L. Teoria democrática e deliberação pública. **Lua Nova**, São Paulo, n. 50, p. 25-46, 2000.

AWI, F.; GUEIROS, P. M.; AGUIAR, T. Governo atuou na saída de Saldanha. **O Globo**, Rio de Janeiro, 4 abr. 2004. Esportes, p. 54. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/joao-saldanha-sai-apos-peitar-medici-nao-convocar-dario-para-copa-de-70-11811737#>>. Acesso em 20 jul. 2018.

BRASIL. **I Conferência Nacional do Esporte - Documento final.** Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2004. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/conferencianacional/conferencia1/documentoFinalVisualizacao>>.

jsp>. Acesso em: 27 mai. 2017.

BRASIL. **II Conferência Nacional do Esporte - Documento final**. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2006. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/conferencianacional/conferencia2/documentoFinal.jsp>>. Acesso em: 27 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 3.199**, 14 abr. 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jun. 2017.

BRASIL. **Lei nº 6.251**, 8 out. 1975. Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Brasília, DF, 1975. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6251-8-outubro-1975-357712-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 jun. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.615**, 24 mar. 1998 (Lei Pelé). Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm>. Acesso em: 17 jun. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.672**, 6 jul. 1993 (Lei Zico). Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672impressao.htm>. Acesso em: 17 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 4.201**, 18 abr. 2002. Dispõe sobre o Conselho Nacional do Esporte e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4201impressao.htm>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.984**, 8 abr. 2013. Regulamenta a lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o esporte. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7984.htm>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BRASIL. **Política Nacional do Esporte**. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2005. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BRASIL. **PEC 9/2017**. Insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional do Esporte – FUNDESPORTE, 2017. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128261>>. Acesso em: 07 jul. 2017.

CARVALHO, J.; CASTRO, R.; REGO, V.; MASSOQUETE, B. B. **Conselhos municipais: sua contribuição para o desenvolvimento local**. In: ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 23., 1999. Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: ANPAD, 1999. 1 CD-ROM

CARVALHO, F. C. C.; SILVA, C. C. B.; GARCIA, A. P. P.; DUQUE, F. P. “Juntos faremos”: Deliberação como alternativa de gestão na Administração Pública. **Administração Pública e Gestão Social**. Abr-jun 2015, p. 63-71. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/555/398>>. Acesso em 29 out. 2017.

CASTELAN, L. P. **As Conferências Nacionais do Esporte na Configuração da Política Esportiva e de Lazer no Governo Lula (2003-2010)**. 2010. 187 p. Tese (Mestrado em Educação Física) – UEC, Campinas, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/274714/1/Castelan_LiaPolegato_M.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, 2004, v. 14, n. 28, p. 139-152.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995a.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995b.

GODOY, A. S. A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de empresas. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 4, p. 65-71, 1995c.

GODOY, L. **O Sistema Nacional de Esporte no Brasil**: revelações e possíveis delineamentos. 2013. 164 p. Tese (Doutorado em Educação Física) – UFPR, Curitiba, 2013.

Disponível em:
<<http://www.pgedf.ufpr.br/downloads/TESES/2013/TESE%20Leticia%20Godoy.pdf>>.

Acesso em: 15 jun. 2017.

GODOY, L.; MEZZADRI, F. M.; SILVA, M. M.; STAREPRAVO, F. A. Contradições entre a agenda política brasileira e o Sistema Nacional de Esporte e Lazer. **Revista Universitária de la educación física y del deporte**. Montevideu, n. 8, p. 59-67, novembro de 2015.

Disponível em:
<https://www.researchgate.net/publication/307925475_Contradicoes_entre_a_Agenda_Politica_Brasileira_e_o_Sistema_Nacional_de_Esporte_e_Lazer>. Acesso em: 07 jun. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros: Esporte 2016**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100411.pdf>>. Acesso em 10 jan. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de informações básicas municipais 2016**. Disponível em:
<https://ww2.ibge.gov.br/munic_esporte_2016/ver_tema.php?tema=t7_1&munic=3136702&uf=31&nome=JUIZ%20DE%20FORA>. Acesso em 26 mai. 2018.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 6.603**, 28 set. 1984. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desportos. Juiz de Fora, MG, 1984. Disponível em:
<https://jflgis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000018596>. Acesso em: 14 de abr.

2018.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 3.201**, 8 fev. 1985. Aprova o Regulamento do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora (CMD). Juiz de Fora, MG, 1985. Disponível em: <https://jflgis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000010094>. Acesso em 14 abr. 2018.

JUIZ DE FORA. **Conselho Municipal de Desportos**. Regimento Interno. 26 de maio de 2009.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 9.867**, 26 mai. 2009. Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos de Juiz de Fora. Juiz de Fora, MG, 1985. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmd/arquivos/regimento_corrigido.pdf>. Acesso em 14 abr. 2018.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 10.000**, 8 mai. 2001. Dispõe sobre a Organização e Estrutura de Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Juiz de Fora, MG, 2001. Disponível em: <https://jflgis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000023819>. Acesso em: 22 abr. 2018.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 10.133**, 11 jan. 2002. Cria o Programa Municipal Mário Helenio de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências. Juiz de Fora, MG, 2002. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2002/1014/10133/lei-ordinaria-n-10133-2002-cria-o-programa-municipal-mario-helenio-de-incentivo-ao-esporte-institui-o-fundo-municipal-de-apoio-ao-esporte-e-da-outras-providencias?q=10133>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 10.937**, 3 de jun. 2005. Altera a Lei n.º 10.000, 8 mai. 2001, que “Dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências”, bem como a Lei n.º10.518, de 04 ago. 2003, que "Dispõe sobre a criação, objetivos, organização e estrutura do Sistema de Regulação e Gestão do Transporte e Trânsito de Juiz de Fora – SISTTRAN/JF e da Agência de Gestão do Transporte e Trânsito de Juiz de Fora – GETTRAN/JF, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências". Juiz de Fora, MG, 2005. Disponível em:

<https://jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000025821>. Acesso em: 14 abr. 2018.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 11.728**, 26 dez. 2008. Altera dispositivos da Lei nº 10.000, 8 mai. 2001, que dispõe sobre a “organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências”. Disponível em: <https://jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000030797>. Acesso em: 14 abr. 2018.

LORENZO, M. C. **Análise das práticas de participação em conselhos deliberativos de política**: o caso do Conselho Nacional do Esporte. 2008. 120 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – UnB, Brasília, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6784/1/2008_MarinaCarvalhoLorenzo.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

MASCARENHAS, F. O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. **Revista brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, out/dez. de 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1807-55092016000400963&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 20 jul. 2017.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.128**, 17 jan. 2017. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Esportes. Belo Horizonte: Palácio Tiradentes, 2017. Disponível em: <<http://www.esportes.mg.gov.br/component/gmg/page/134-objetivo-e-competencias>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

OLIVEIRA, D. C. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. **Revista de enfermagem**, 2008, v. 16, n. 4, p. 569-576. Acesso em: 17 dez. 2017.

OLIVEIRA, V. C. S. **Sociedade, Estado e Administração Pública**: Análise da Configuração Institucional dos Conselhos Gestores do Município de Lavras - MG, 2009. Tese (Doutorado em Administração) – UFLA, Lavras, 2009.

OLIVEIRA, V. C. S.; KEINERT, T, M, M. A perspectiva sociocêntrica e a reconfiguração das principais políticas sociais após a constituição de 1988. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, Rio de Janeiro, v.10, n.3, p. 1-15, jul/set. 2016.

PIMENTEL, A. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de Pesquisa**, 2001, n. 114, p. 179-195.

PINTOS, A. E.; CATARINO, C.; SALVADOR, E.; ATHAYDE, P. **O direito ao esporte e ao lazer no contexto da Política Nacional do Esporte**. **Revista brasileira de estudos do lazer**, Belo Horizonte, v. 3, n.1, p.38-52, jan./abr. 2016. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/rbel/article/view/3146/2817>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Portal Conselhos Municipais. Disponível em <https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/conselhos_municipais/index.php>

SALVADOR, E. Fundo público e o financiamento das políticas sociais no Brasil. **Ser. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263/11632>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

SILVA, D. A. S. Evolução histórica da legislação esportiva brasileira: do Estado Novo ao século XXI. **Revista brasileira de Educação Física, Esporte, Lazer e Dança**, v. 3, n. 3, p. 69-78, set. 2008. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCACAO_FISICA/artigos/legislacao_esportiva.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2017

TEIXEIRA, M. R. **Esporte, fundo público e pequena política**: os reveses de um orçamento (r) emendado. 2016, p. 231. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Faculdade de Educação Física, Unb, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/21692/1/2016_MarceloResendeTeixeira.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2017.

TERRA, A. M.; BRANDÃO, H. C.; FLAUSINO, M. S.; MASCARENHAS, F. **As conferências nacionais do esporte**: avanços e limites na construção das políticas de esporte e lazer. In: XVI CONBRACE, III CONICE, 2009, Salvador. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6238/1/EVENTO_Confer%C3%AAsNacionaisEsporte.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

VITULLO, G. E. O desafio da construção de um modelo democrático deliberativo. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 2, nº 3, p. 186-231, jan/jun 2000.

7 APÊNDICE

Roteiro para as entrevistas

As perguntas aos conselheiros devem abordar:

- 1 - Posições estratégicas no conselho (mesa diretora) por segmento representado.
- 2 - Infraestrutura física.
- 3 - Infraestrutura administrativa.
- 4 - Há nivelamento, capacitação e reciclagem de conselheiros?
- 5 - Há troca de experiências e informação entre conselho e conselheiros?
- 6 - Há participação (presença física)? Igual nos dois segmentos?
- 7 - Há participação (vigor do debate).
- 8 - Quem coordena as reuniões?
- 9 - Como se dá a elaboração da pauta? A deliberação se restringe a ela?
- 10 - Temas recorrentes: voltados ao órgão ou à política municipal?
- 11 - Como se dá o emprego da linguagem verbal no conselho?
- 12 - Mandatos imperativos ou livres? Como se dá a relação entre representantes e representados?
- 13 - Coincidente com o mandato do Executivo e do Legislativo?
- 14 - Quais os mecanismos de distribuição das funções intraconselho?
- 15 - As deliberações sobre as políticas públicas se convertem em ações dos poderes Legislativo e Executivo?
- 16 - Foram realizadas conferências municipais?